



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA VARA DO TRABALHO DE BALSAS (MA)  
-ANO 2018-  
Processo Administrativo n.º 5136/2018**

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, AMÉRICO BEDÊ FREIRE, iniciaram-se os trabalhos de Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Balsas (MA), com fundamento no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 27, inciso II, do Regimento Interno deste órgão, sendo a equipe correcional, composta pelos integrantes a seguir nominados, recepcionada pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Ticiano Maciel Costa e pelo Diretor de Secretaria Ildo Viana Cabral.

**1. DA EQUIPE CORRECIONAL**

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
Américo Bedê Freire	Desembargador Vice-Presidente e Corregedor
Marcos Pires Costa	Secretário da Corregedoria
Olívia Maria Oliveira Almeida	Técnico Judiciário - Área Administrativa
David Tedson Mendonça Ferreira	Analista Judiciário – Tecnologia da Informação
Diocil Nogueira Sousa	Agente de Segurança Judiciária
Márcio Alberto Lopes Muniz	Agente de Segurança Judiciária
Arnaldo Araújo Costa	Motorista

**2. DO ÓRGÃO CORREICIONADO**

Situada à Rua José Leão, n.º 1.059, bairro Centro, município de Balsas (MA), CEP 65.800-000, a Vara do Trabalho correcionada foi criada pela Lei n.º 7.729 de 16 de janeiro de 1989, possuindo linha telefônica de n.º (99) 3541-2753 e endereço eletrônico vt balsas@trt16.jus.br.

**3. DA CIÊNCIA SOBRE A CORREIÇÃO**

O Edital n.º 014/2018, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho no dia 25 de julho de 2018, tornou pública a Correição em referência, informando que esta se realizaria no período de 28 a 29/08/2018. Foram devidamente cientificados o Juízo da Vara do Trabalho de Balsas, o Ministério Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão e a AMATRA XVI.

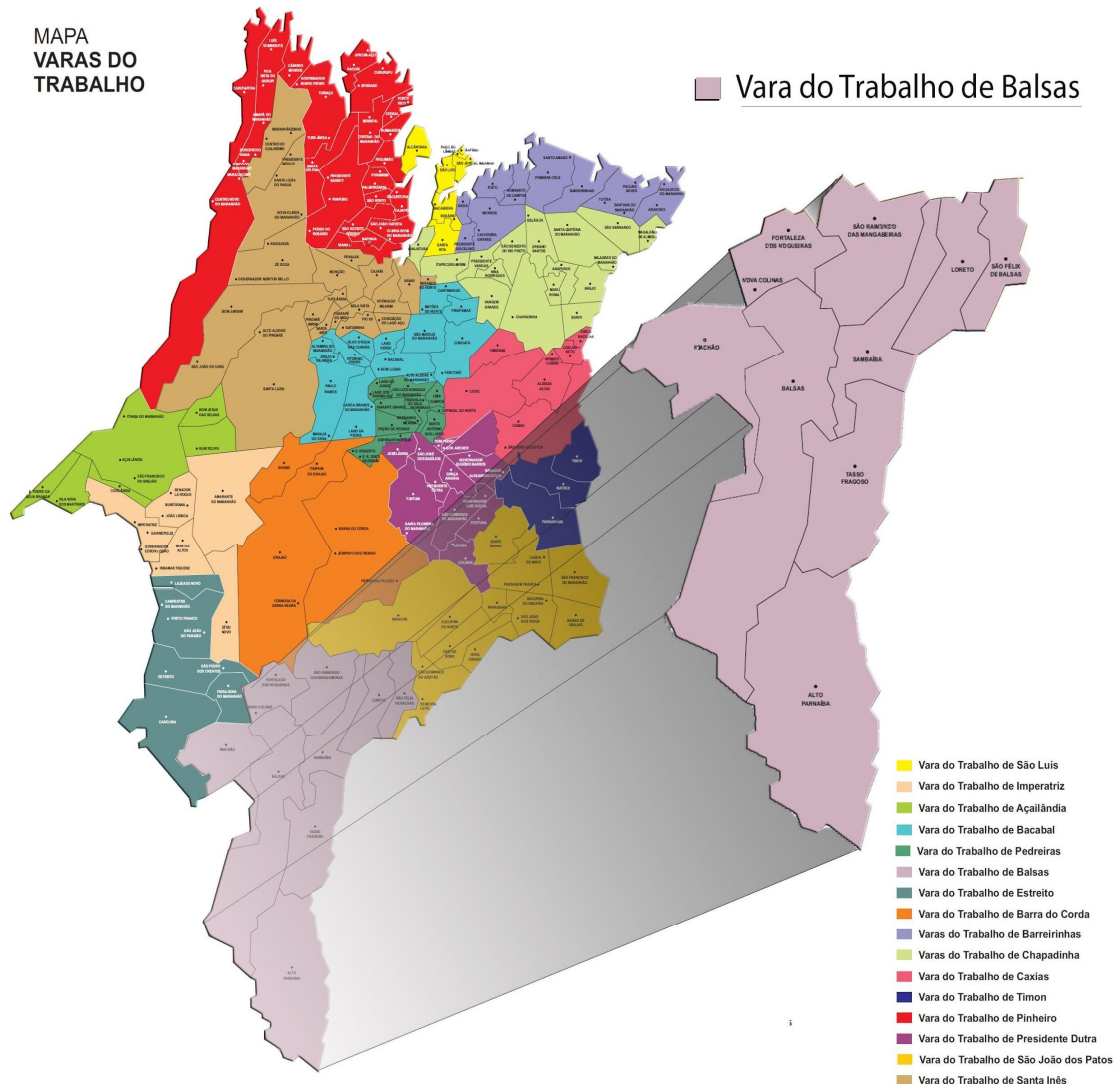
**4. DA JURISDIÇÃO**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

A jurisdição da Vara correicionada alcança os Municípios maranhenses de Balsas, Alto Parnaíba, Fortaleza dos Nogueiras, Loreto, Nova Colinas, Riachão, Sambaíba, São Félix de Balsas, São Raimundo das Mangabeiras e Tasso Fragoso.

MAPA  
VARAS DO  
TRABALHO



## 5. DA METODOLOGIA DE TRABALHO

Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas, atualmente, por meio do Sistema e-Gestão, o Excelentíssimo Senhor Desembargador esclarece que todas as informações de caráter estatístico registradas nesta Ata de Correição foram colhidas exclusivamente através do aludido Sistema.

Diante desse cenário, os trabalhos correicionais na Unidade em referência obedeceram à seguinte metodologia: **análise dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão (remessa 487), com dados atualizados até 31/07/2018; verificação das rotinas das Varas do Trabalho pelo Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista da 1ª Instância (SAPT1) e pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT); averiguação, *in loco*, de documentos, procedimentos e instalações físicas; análise processual por amostragem, coleta de informações prestadas pelo Diretor de**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Secretaria e demais servidores, bem como cumprimento das recomendações e determinações exaradas na correição do ano pretérito, realizada no período de 18 a 22/09/2017.**

Ao se proceder à análise processual, restaram examinados tanto processos físicos, como eletrônicos, em tramitação no Juízo, com especial atenção àqueles que eventualmente figuraram como objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

## 6. DOS JUÍZES E DO QUADRO FUNCIONAL

### 6.1. Juízes

O Juiz **Rui Oliveira de Castro Vieira** exerce a titularidade da Vara correccionada desde 23.06.2006, conforme ATO TRT 16ª GP Nº 106/2006, de 21.06.2006.

- Sobre férias, licenças e afastamentos, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

PERÍODOS	MOTIVOS
30-01-2017 a 28-02-2017	Férias
06-03-2017 a 04-04-2017	
03-07-2017 a 01-08-2017	
10-01-2018 a 08-02-2018	
19-02-2018 a 20-03-2018	
02-07-2018 a 31-07-2018	
04-04-2017 a 02-06-2017	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
30-06-2017 a 30-06-2017	DESLOCAMENTO EM CARÁTER ITINERANTE PARA O MUNICÍPIO DE LORETO/MA - PORTARIA GP Nº 602/2017
02-08-2017 a 10-08-2017	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
29-08-2017 a 01-09-2017	8ª SEMANA DE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS DO TRT-16ª REGIÃO - PORTARIA EJUD16 Nº 242/2017
04-04-2018 a 13-04-2018	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
14-05-2018 a 19-05-2018	9ª SEMANA DE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS - PORTARIA EJUD16 Nº 146/2018
01-08-2018 a 30-08-2018	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

### 6.2. Juízes Substitutos que presidiram ou auxiliaram na Vara do Trabalho.

MAGISTRADOS	PERÍODOS
MARCELO RODRIGUES LANZANA FERREIRA	De 23 a 27.01.2017, 30.01.2017 a 03.02.2017, 06 a 10.02.2017, 13 a 17.02.2017 e 20 a 24.02.2017
GUSTAVO CASTRO PICCHI MARTINS	De 13 a 17.03.2017, 20 a 24.03.2017, 17 a 20.04.2017, 03 a 07.07.2017, 10 a 14.07.2017 19 a 23.02.18 e 09 a 13.07.2018
TICIANO MACIEL COSTA	De 06 a 10.03.2017



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

INALDO ANDRÉ TERÇAS SANTOS	De 24 a 28.04.2017, 08 a 12.05.2017, 22 a 26.05.2017, 15 a 19.01.2018, 26 a 28.02.2018 01 a 02.03.2018, 12 a 16.03.2018, 03 a 06.07.2018;
MÁRCIA ROCHA NARDIN	De 02 a 05.05.2017 e 05 a 09.03.2018
MÁRIO LÚCIO BATIGNIANI	De 22.01.2018 a 02.02.2018 e 05 a 09.02.2018

### 6.3. Assiduidade e Residência na sede da Vara

Conforme determina o art. 17 c/c art. 26, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, os magistrados são assíduos, comparecendo, regularmente, à Unidade, e o Titular mantém residência na cidade sede da Vara Trabalhista.

### 6.4. Quadro Funcional

A relação nominal dos servidores da Vara do Trabalho de Balsas (MA), com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

<b>SERVIDORES</b>			
<b>Nome</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função</b>
1. Ildo Viana Cabral	Superior Completo - Administração	Diretor de Secretaria	CJ-3
2. Anderson dos Santos	Superior Completo - Direito	Técnicos Judiciário - Área Administrativa	FC-5
3. Breno José Cajueiro Vasconcelos	Superior Completo - Agronomia		FC-2
4. Kássia Vilanova Quixabeira	Superior Completo - Direito		FC-4
5. Adriana Bandeira Martins (exercício em 27/07/2018)	Superior Completo - Licenciatura em História		-
6. Paulo Roberto Lemos Ferreira (exercício em 24/08/2018)	Superior Completo - Administração		-
7. Danuza Silva da Luz (licença médica desde 15/09/2017)	Superior Completo - Direito		-
8. Lucas Silva Costa	Superior Completo - Direito		FC-4
9. Eduardo Martins Nascimento Júnior	Superior Completo - Direito		Analista Judiciário- Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal

<b>ESTAGIÁRIOS</b>	
<b>Nome</b>	<b>Escolaridade</b>
Rosane Barbosa de Sales	Superior Incompleto
Maria Isabela Chaves Santos	
Natália Galvão Sousa	Médio Incompleto
Beatriz Barros do Nascimento	

<b>TERCEIRIZADOS</b>	
<b>Nome</b>	<b>Atribuição</b>
Antônio Luís Martins Nascimento	Vigilante
Silvano de Andrade e Silva	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Maria do Socorro Pereira

Serviços Gerais

#### 6.4.1. Teletrabalho

O Diretor de Secretaria informou que não há na Unidade servidores deslocados para realização de teletrabalho.

#### 6.5. Relação Servidores x Movimentação Processual (Resolução n.º 63 do CSJT)

CLASSE	PROCESSOS RECEBIDOS/MÉDIA	N.º DE SERVIDORES*	MÉDIA DE PROCESSOS POR SERVIDOR
	2015 a 2017		
IV	1.023	08	177,87

\*Excluindo-se servidores ocupantes do cargo Analista Judiciário – Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal

A Resolução de n.º 63/2010-CSJT, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas Trabalhistas que receberam, na média dos 03 (três) anos anteriores ao presente exercício, entre 1.001 (mil e um) a 1.500 (mil e quinhentos) processos terão seu quadro de pessoal composto por 11 (onze) a 12 (doze) funcionários. Nesse contexto e considerando que a Vara correicionada possui 09 (nove) servidores, incluindo 1(um) oficial de justiça, tem-se que o seu quadro funcional se encontra **incompleto**.

### 7. DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

#### 7.1. Pendentes de Finalização em julho/2018

FASE DE CONHECIMENTO	FASE DE LIQUIDAÇÃO	FASE DE EXECUÇÃO	CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	TOTAL
1315	265	2068	96	3744

Fonte: Sistema e-Gestão

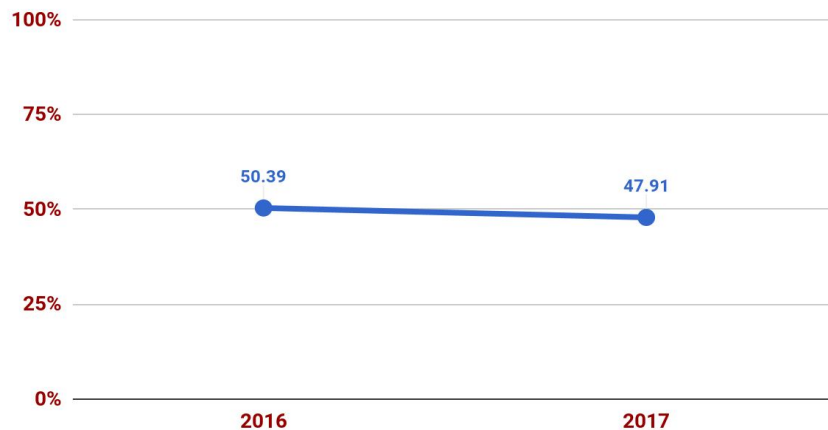
#### 7.2. Fase de Conhecimento

FASE DE CONHECIMENTO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2016	2017
Casos Novos de Conhecimento	964	1147
Casos Pendentes de Conhecimento do Ano Anterior	1360	1001
Processos Baixados de Conhecimento	1153	1119
<b>Taxa de Congestionamento</b>	<b>50,39 %</b>	<b>47,91 %</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Taxa de congestionamento - Conhecimento



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos (processos autuados excluídas as cartas precatórias e as execuções fiscais) que ingressaram na fase de conhecimento (TCN), os casos baixados (TPJB) e o estoque pendente ao final do exercício anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula  $1 - (TPJB / (TCN + TCP))$ , indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se observa, em 2017 a Vara correicionada teve o percentual da taxa em exame decrescido para 47,91%, ocupando o 12º lugar entre as Unidades deste Regional, conforme dados colhidos do Sistema e-Gestão, **descumprindo** a meta 10 do TRT da 16ª Região, consistente em reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020, de modo gradativo com o parâmetro de 46% ou menos em 2017, conforme item 12.2.1.

### 7.3. Fase de Liquidação

PROCESSOS COM DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA PENDENTE	2017	julho/2018
Total	141	56

Fonte: Sistema e-Gestão

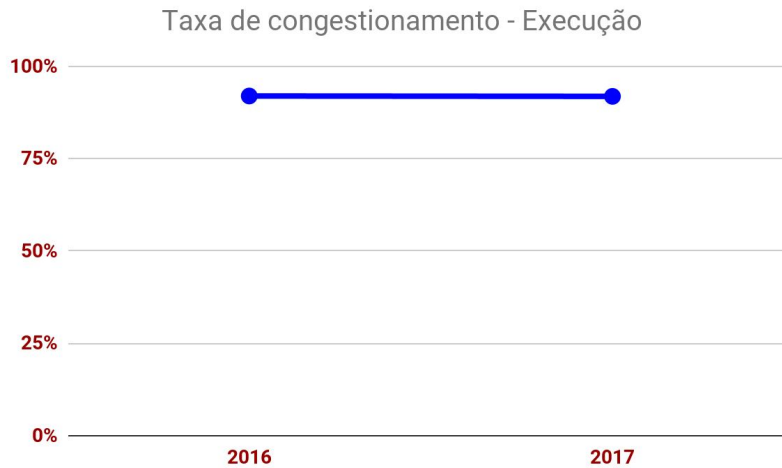
### 7.4. Fase de Execução

FASE DE EXECUÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2016	2017
Casos Novos de Execução	321	594
Casos Pendentes de Execução do Ano Anterior	1090	1305
Processos Baixados de Execução	113	154
<b>Taxa de Congestionamento</b>	<b>91,99 %</b>	<b>91,89 %</b>

Fonte: Sistema e-Gestão



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de execução (TCN), os casos baixados (TPJB) e estoque pendente ao final do período anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN + TCP))", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se verifica, em 2017 a Vara correicionada apresentou o percentual de 91,89%, sendo o 2º maior índice entre as unidades que integram este Regional, **descumprindo**, dessa, forma a Meta 13 estabelecida por este Regional para 2017, que era de 66% ou menos, fato que causa preocupação à Corregedoria e merece atenção de todos e servidores e magistrado vinculados à Unidade.

Necessário registrar, ainda, que, em relação à execução de créditos exclusivamente previdenciários, constatou-se, na remessa relativa ao mês de julho de 2018 do Sistema e-Gestão, a existência de 107 (cento e sete) processos em tramitação.

### 7.5. Incidentes Processuais

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	OPOSTOS	PEN DEN TES / JUIZ	JULGADOS	PREJUD.	PENDENTES 12/2017	PENDENTES julho/2018
	44	4	37	11	21	52

Fonte: Sistema e-Gestão

**AÇÕES INCIDENTAIS NA LIQUIDAÇÃO/EXECUÇÃO	RECEBIDAS	PENDENTES JUIZ	JULGADAS	BAIXADOS S/DECISÃO	PENDENTES 12/2017	PENDENTES julho/2018
	21	0	17	4	12	27

Fonte: Sistema e-Gestão

\*\* OBSERVAÇÃO: Referem-se aos Incidentes Embargos à Execução e Impugnação de Sentença de Liquidação. Item criado na versão 2.0 do Manual de Orientação do Sistema e-Gestão do 1º Grau.

TUTELAS PROVISÓRIAS	RECEBIDAS	DECIDIDAS	REVOGADAS	SÁIRAM DA PENDÊNCIA	PENDENTES 12/2017	PENDENTES julho/2018



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

				SEM DECISÃO		
	78	67	2		29	24

Fonte: Sistema e-Gestão

### 7.6. Cartas Precatórias

RECEBIDAS	DEVOLVIDAS	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 12/2017	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO julho/2018
61	45	103	92

Fonte: Sistema e-Gestão

### 7.7. Recursos para o TRT

RECURSOS	INTERP.	RECEBIDOS / REMETIDOS	PENDENTES DE REMESSA 12/2017	PENDENTES julho/2018
Recurso Ordinário	164	119	63	71
Recurso Adesivo	4	3	1	14
Agravo de Petição	7	4	8	5
Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário	2	0	2	2
Agravo de Instrumento em Agravo de Petição	0	0	1	2

Fonte: Sistema e-Gestão

## 8. DOS PAGAMENTOS E DAS ARRECADAÇÕES

O quadro abaixo revela a arrecadação de valores promovida pela Unidade nos anos de 2016 e 2017 e até o mês de julho/2018.

PAGAMENTOS/ARRECADAÇÃO	ANO 2016	ANO 2017	Até julho/2018
Valores Pagos aos Reclamantes	R\$ 2.353.409,60	R\$ 5.611.500,57	R\$ 2.243.355,97
Custas Processuais	R\$ 20.085,95	R\$ 71.762,26	R\$ 25.120,11
Contribuições Previdenciárias	R\$ 95.548,41	R\$ 232.196,36	R\$ 51.103,40
Imposto de Renda	R\$ 33,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Multas aplicadas pela DRT	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Emolumentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.469.077,12</b>	<b>R\$ 5.915.459,19</b>	<b>R\$ 2.319.579,48</b>

Fonte: Sistema e-Gestão





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

## 9. DOS ATOS DA SECRETARIA

### 9.1. Gerenciamento dos Processos

Sobre o desenvolvimento dos trabalhos na Unidade, o Diretor de Secretaria informou que: *“Os processos são divididos por setores que são subdivididos em atribuições de tarefas, para cada setor há a designação de um servidor específico para realização das suas respectivas atividades, entretanto, há um rodízio de setores e conseqüentemente de atividades para que cada servidor tenha uma visão global de todo processo da tramitação processual e a fim de possibilitar o surgimento de novas estratégias de organização durante os debates nas reuniões de trabalho. Ficam excetuados do referido rodízio os dois servidores que realizam a atividade exclusiva de assessoria e despacho, pois, entre eles, há revezamento apenas destas atividades nas fases de conhecimento e execução durante a elaboração de minutas de sentenças e despachos. É mantida uma pasta denominada “modelos padrão” dentro do servidor de arquivos da Vara (pasta “T”), disponibilizando para todos os servidores os modelos de despachos mais corriqueiros para que, na medida do possível, ocorra uma padronização de modelos de algumas minutas de despacho”.*

### 9.2. Processos Recebidos

CASOS NOVOS	2017	Até julho/2018
Por distribuição	1116	507
Por redistribuição	31	33
Cartas precatórias recebidas	61	47
TOTAL	1208	587

### 9.3. Intimação do Ministério Público

A Vara está promovendo regularmente a intimação do Ministério Público nas ações que demandam sua intervenção, como nos casos em que há interesse de menor.

### 9.4. Tramitação Preferencial - Idoso

**Pela análise dos processos, considerando os atrasos verificados nos itens 13.1, 13.1.1 e 13.2, constatou-se que a Vara correicionada não assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, nos termos da determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 14, § 3º, “a”, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.**

### 9.5. Aguardando cumprimento de acordo

DESCRIÇÃO	Até julho/2018
Fase de Execução	85
Acordos Homologados na fase de execução	0
Total	85

### 9.6. Aguardando pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV)

A Vara do Trabalho de Balsas possui 35 (trinta e cinco) processos aguardando RPV, conforme o quadro abaixo.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Município	Percentual de bloqueio do FPM/Valor disponibilizado (Mensalmente)	Quantidade de Processos
Balsas	R\$ 40.000,00 mensais	34
Riachão	R\$ 25.000,00 mensais	1
TOTAL		35

### 9.7. Processos retirados em carga por advogados

Pelo relatório do SAPT1, atualizado até 28/08/2018, constatou-se a inexistência de processos em carga com advogado pendentes devolução.

### 9.8. Ordenação Processual

Não foram observados erros relativos à ordenação processual.

### 9.9. Atrasos Processuais

Nos processos analisados foram verificados os atrasos relatados nos itens 13.1, 13.1.1 e 13.2.

## 10. DOS ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES

### 10.1. Audiências

Sobre a pauta de audiências, o Diretor de Secretaria informou que “A pauta de audiências se dá de terça a quinta-feira no período matutino, onde são realizadas, em média, 45 (quarenta e cinco) audiências semanalmente de rito sumaríssimo e ordinário, com uma média de 15 processos por dia, entretanto, há constante inserção de processos, tanto da fase de execução como da fase de conhecimento, para realização de audiências conciliatórias, o que é feito a pedido das partes ou por entendimento do Magistrado, indistintamente do dia da semana e da fase processual em que os mesmos se encontram. Não há datas específicas para audiências em fase de execução eis que as mesmas ocorrem com frequência juntamente com as pautas ordinárias e sumaríssimas por determinação do magistrado, conforme o caso, o ou a pedido das partes que manifestam interesse em conciliar”.

Dias da Semana	Períodos	Horários	RTSum	RTOrd	Conciliação (fase de execução)	TOTAL
Segunda-feira	Matutino		-	-	-	-
	Vespertino		-	-	-	-
Terça-feira	Matutino	08h00 às 11h30min	8	5	2	15
	Vespertino	-	-	-	-	-
Quarta-feira	Matutino	08h00 às 11h30min	8	5	2	15
	Vespertino	-	-	-	-	-
Quinta-feira	Matutino	08h00 às 11h30min	8	5	2	15
	Vespertino	-	-	-	-	-
Sexta-feira	Matutino	-	-	-	-	-
	Vespertino	-	-	-	-	-



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

<b>TOTAL</b>	24	15	6	45
--------------	----	----	---	----

A respeito do tema, a equipe correcional colheu, ainda, os seguintes dados:

DESCRIÇÃO	TOTAL
Processos Aguardando a 1ª Sessão de Audiência	131
Processos Aguardando o Encerramento da Instrução	135
Audiências realizadas em 2017	1785

Fonte: Sistema e-Gestão

## 10.2. Despachos

Em consulta ao Sistema SAPT1, realizada no dia 28/08/2018, constatou-se a existência de apenas 4 (quatro) processos pendentes de despacho, datado de 17/8/2018 (RT n.º 505/2012).

Segundo o mesmo Sistema, o prazo médio para tomada de tal providência é de 9,25(doze) dias.

Quanto ao PJe-JT, em consulta realizada em 25/08/2018, restou apurada a existência de 7 (sete) processos conclusos para despacho, assim distribuídos:

Magistrado	Tarefa de DESPACHO	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
GUSTAVO CASTRO PICCHI MARTINS	Analisar Despacho - Exec	6	07/08/2018 11:50:53	0016116-23.2016.5.16.0011
	Minutar Despacho - Exec	1	08/08/2018 10:27:12	0016819-85.2015.5.16.0011
		7	DESPACHOS PENDENTES	

Fonte: Sistema PJe-JT

Vale registrar que tais dados não refletem a realidade da Vara, por conta da movimentação indevida de processos no PJe-JT, como relatado no item 13.2, especialmente a utilização irregular das tarefas "Concluso ao Magistrado" e "Cumprimento de providências", bem como caixas "Triagem para despacho", "Fazer conclusão" etc.

Dessa forma, como os vários processos não se encontram na pasta específica, destinada a despachos, as informações lançadas neste item se encontram prejudicadas.

## 10.3. Prolação de Sentenças

Em consulta ao Sistema e-Gestão, foram encontradas as pendências abaixo indicadas na remessa referente a julho/2018:

DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença	35
Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença	3

Fonte: Sistema e-Gestão



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Por sua vez, o sistema PJe-JT apontava, em 25/08/2018, o seguinte:

Magistrado	Tarefa de SENTENÇA	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
GUSTAVO CASTRO PICCHI MARTINS	Analisar Decisão	1	06/08/2018 14:04:50	0016561-70.2018.5.16.0011
	Minutar Decisão	1	02/08/2018 13:39:05	0016310-86.2017.5.16.0011
	Minutar sentença	39	29/06/2018 14:04:52	0016117-37.2018.5.16.0011
		41	SENTENÇAS PENDENTES	

Magistrado	Tarefa de SENTENÇA	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
INALDO ANDRE TERCAS SANTOS	Minutar sentença	2	02/08/2018 13:18:42	0016914-47.2017.5.16.0011
		2	SENTENÇAS PENDENTES	

Magistrado	Tarefa de SENTENÇA	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
MARCIA ROCHA DE NARDIN	Minutar sentença	1	24/08/2018 09:39:30	0016205-12.2017.5.16.0011
		1	SENTENÇAS PENDENTES	

Magistrado	Tarefa de SENTENÇA	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
MARIO LUCIO BATIGNIANI	Minutar sentença	2	23/08/2018 11:05:34	0016377-17.2018.5.16.0011
		2	SENTENÇAS PENDENTES	

Magistrado	Tarefa de SENTENÇA	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
RUI OLIVEIRA DE CASTRO VIEIRA	Analisar sentença	2	03/07/2018 10:50:09	0016017-82.2018.5.16.0011
		1	SENTENÇAS PENDENTES	

Magistrado	Tarefa de SENTENÇA	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
TICIANO MACIEL COSTA	Minutar sentença	1	02/10/2017 14:11:09	0017004-89.2016.5.16.0011
	Minutar sentença - Exec	19	25/08/2018 18:02:55	0016695-39.2014.5.16.0011
		20	SENTENÇAS PENDENTES	

Vale registrar, o seguinte detalhamento quanto aos processos concluídos para julgamento com prazo vencido:

Magistrado	Conclusão > 30 dias art.226, III, do CPC	Conclusão > 90 dias At nº1/GCGJT 10/2017
RUI OLIVEIRA DE CASTRO VIEIRA	2	-
TICIANO MACIEL COSTA	-	-

Fonte: sistema e-Gestão e relatório CTIC( caminho: intranet->judicial->acesso-1ª instância-PJe-JT-> corregedoria-> concluídos para sentença-listagem com base no e-Gestão> prazos vencidos e prazos vencidos-PAD)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

É imperioso mencionar, como já citado no item 6.1, que, ao longo deste ano, o magistrado Rui Oliveira de Castro Vieira esteve ausente da Vara, por aproximadamente 60(sessenta) dias, fato que prejudicou sobremaneira sua atividade jurisdicional.

**Vale registrar, ainda, que tais dados não refletem a realidade da Vara, por conta da movimentação indevida de processos no PJe-JT, como relatado no item 13.2, especialmente a utilização irregular das tarefas "Concluso ao Magistrado" e "Cumprimento de providências", bem como caixas "Triagem para despacho", "Fazer conclusão" etc.**

**Dessa forma, como os vários processos não se encontram na pasta específica, destinada a sentenças, as informações lançadas neste item se encontram prejudicadas.**

Ademais, seguem informações relativas ao cumprimento de artigos do Provimento Geral Consolidado:

MAGISTRADO	ART 55/64-PGC MARCAÇÃO DE DATA DE JULGAMENTO		ART 57-PGC ASSINATURA 48 HS		ART 62-PGC CONCLUSÃO 24 HS	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
RUI OLIVEIRA DE CASTRO VIEIRA	-	231	194	37	126	105

1- Dados obtidos pela CTIC, junto ao banco de dados do PJe-JT, utilizando mineração de dados para localização de atas de encerramento de instrução.

2 - Amostra: 231 Atas de Encerramento de Instrução juntadas após 01.01.2017

Verificou-se, destarte, o **descumprimento** dos arts. 55 e 64, do Provimento deste Regional, quanto à necessidade de designação de data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução.

Constatou-se, ainda, o **cumprimento parcial** do comando inserto no art. 57 do Provimento Geral Consolidado deste Regional quanto à assinatura da ata de audiência eletrônica no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Por fim, verificou-se o **cumprimento parcial** do art. 62 do Provimento deste Regional, que determina a obrigatoriedade de se realizar a conclusão dos autos ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução.

#### 10.4. Conciliação

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação n.º 08 do Conselho Nacional de Justiça, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem como principal finalidade incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade e celeridade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas do Trabalho e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Regional para o período de 2015 a 2020 é estimular a conciliação.

O índice fornecido pelo sistema e-Gestão é importante ferramenta para análise de tal atividade.

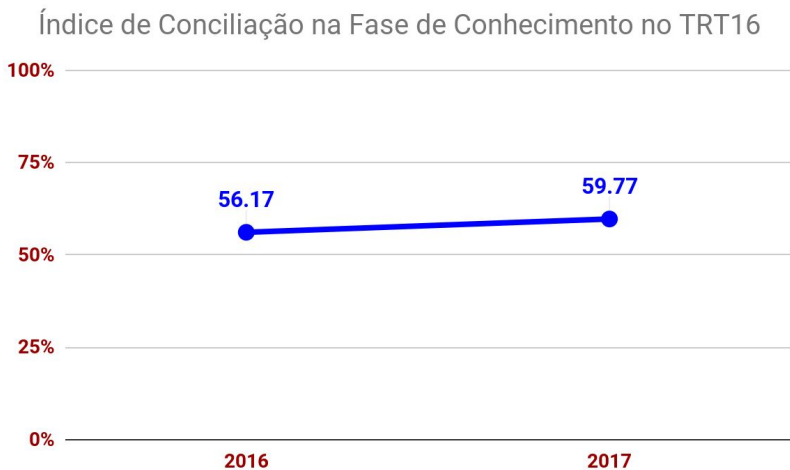
Em 2017 a Vara correccionada apresentou resultado equivalente a 59,77%, uma vez que solucionou 947 (novecentos e quarenta e sete) ações e conciliou 566 (quinhentos e sessenta e seis) processos.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO	2016	2017
Atingido pela Vara do Trabalho de Balsas	56,17 %	59,77 %

Fonte: Sistema e-Gestão



Importa registrar que durante a 4ª Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, realizada no período de 21 a 25/05/2018, houve a participação da Vara correccionada, ocasião em que atingiu os seguintes resultados: 51 (cinquenta e um) audiências de conciliação realizadas, resultando na celebração de 20 (vinte) acordos, no valor total de R\$72.746,41 (setenta e dois mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos).

#### 10.5. Processos convertidos em diligência

Em consulta ao SAPT1, constatou-se, desde a última correição, realizada em 18/09/2017, até o dia 28/08/2018, a ausência de processos com conversão em diligência relativa ao julgamento de ação, bem como do julgamento de incidente.

Por sua vez, o PJe-JT contabilizou 33 (trinta e três) processos convertidos em diligência no mesmo período.

#### 10.6. Quadros de produtividade dos Juízes que atuaram na Vara Correccionada

##### 10.6.1. Ano de 2017

##### 10.6.1.1. Fase do Conhecimento

MAGISTRADOS	CONCILIAÇÕES	DECISÕES	SENTENÇAS LÍQUIDAS
ÂNGELA RIBEIRO DE JESUS ALMADA LIMA	0	21	0
GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA	0	1	0
GUSTAVO CASTRO PICCHI MARTINS	79	93	0
INALDO ANDRÉ TERÇAS SANTOS	56	87	0
MARCELO RODRIGUES LANZANA FERREIRA	54	45	0
MÁRCIA ROCHA DE NARDIN	32	56	4



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

RUI OLIVEIRA DE CASTRO VIEIRA	338	263	11
TÁLIA BARCELOS HORTEGAL	0	17	0
THEANNA DE ALENCAR BORGES	0	7	0
TICIANO MACIEL COSTA	7	25	0
<b>Total</b>	<b>566</b>	<b>615</b>	<b>15</b>

Fonte: Sistema e-Gestão

### 10.6.1.2. Fase de Execução

MAGISTRADOS	Execuções Encerradas			
	Execuções extintas - pagamento	Execuções extintas - pagamento	Execuções extintas - outras	ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE EXECUÇÃO
GUSTAVO CASTRO PICCHI MARTINS	0	2	28	9
INALDO ANDRÉ TERÇAS SANTOS	0	1	3	56
MARCELO RODRIGUES LANZANA FERREIRA	1	6	0	16
RUI OLIVEIRA DE CASTRO VIEIRA	26	18	16	28
TICIANO MACIEL COSTA	0	0	3	1
<b>Total</b>		<b>104</b>		<b>110</b>

Fonte: Sistema e-Gestão

### 10.6.1.3. Despachos (Fase de conhecimento e execução)

MAGISTRADOS	Legado	PJe-JT
ANGELA RIBEIRO DE JESUS ALMADA LIMA	0	3
GUSTAVO CASTRO PICCHI MARTINS	69	246
INALDO ANDRE TERCAS SANTOS	79	72
MARCELO RODRIGUES LANZANA FERREIRA	10	61
MARCIA ROCHA DE NARDIN	12	42
RUI OLIVEIRA DE CASTRO VIEIRA	155	296
SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO	0	55
TALIA BARCELOS HORTEGAL	0	3
THEANNA DE ALENCAR BORGES	0	4
TICIANO MACIEL COSTA	16	19
<b>Total</b>		<b>1142</b>

Fonte: SAPT1 / PJe-JT

### 10.6.1.4. Audiências realizadas (Fase de conhecimento e execução)

#### 10.6.1.5.

MAGISTRADO	TIPOS					
	Inicial	instrução	juízo	una	conciliação (fase de conhecimento)	conciliação (fase de execução)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

GUSTAVO CASTRO PICCHI MARTINS	1	20	0	230	8	8
INALDO ANDRÉ TERÇAS SANTOS	0	28	0	176	62	16
MARCELO RODRIGUES LANZANA FERREIRA	0	8	0	127	7	18
MÁRCIA ROCHA DE NARDIN	0	7	0	121	2	4
RUI OLIVEIRA DE CASTRO VIEIRA	0	92	0	636	36	126
TICIANO MACIEL COSTA	0	0	0	51	0	1
<b>Sub-total</b>	<b>1</b>	<b>155</b>	<b>0</b>	<b>1341</b>	<b>115</b>	<b>173</b>
<b>Total</b>	<b>1785</b>					

Fonte: Sistema e-Gestão

## 10.6.2. Ano de 2018

### 10.6.2.1. Fase do Conhecimento

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES	DECISÕES	SENTENÇAS LÍQUIDAS
ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	0	2	0
GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA	7	7	0
GUSTAVO CASTRO PICCHI MARTINS	17	40	0
INALDO ANDRÉ TERÇAS SANTOS	27	87	2
LUCAS SILVA DE CASTRO	0	23	0
MÁRCIA ROCHA DE NARDIN	17	18	0
MÁRIO LUCIO BATIGNIANI	64	47	0
RUI OLIVEIRA DE CASTRO VIEIRA	155	229	25
SEM MAGISTRADO	0	2	0
<b>Total</b>	<b>287</b>	<b>455</b>	<b>27</b>

Fonte: Sistema e-Gestão

Com relação às audiências sem vinculação a magistrados, deve a Secretaria da Corregedoria enviar memorando à CTIC solicitando a análise e regularização de tal situação.

### 10.6.2.2. Fase de Execução

MAGISTRADO	Execuções Encerradas			
	Execuções extintas - pagamento	Execuções extintas - pagamento	Execuções extintas - outras	ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE EXECUÇÃO
GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA	0	0	1	0
GUSTAVO CASTRO PICCHI MARTINS	0	0	6	1





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

INALDO ANDRÉ TERÇAS SANTOS	0	0	28	2
LUCAS SILVA DE CASTRO	0	0	2	0
MÁRCIA ROCHA DE NARDIN	0	0	5	2
RUI OLIVEIRA DE CASTRO VIEIRA	5	3	9	3
<b>Total</b>		<b>59</b>		<b>8</b>

Fonte: Sistema e-Gestão

**10.6.2.3. Despachos (Fase de conhecimento e execução)**

MAGISTRADO	Legado	PJe-JT
ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	0	24
CAROLINA BURLAMAQUI CARVALHO	0	36
GUILHERME JOSE BARROS DA SILVA	8	45
GUSTAVO CASTRO PICCHI MARTINS	0	209
INALDO ANDRE TERCAS SANTOS	1	182
LUCAS SILVA DE CASTRO	0	10
MARCIA ROCHA DE NARDIN	0	39
MARIO LUCIO BATIGNIANI	0	105
RUI OLIVEIRA DE CASTRO VIEIRA	1	344
<b>Total</b>		<b>1004</b>

Fonte: SAPT1 / PJe-JT

**10.6.2.4. Audiências realizadas (Fase de conhecimento e execução)**

MAGISTRADO	TIPOS					
	Inicial	instrução	juízo	una	conciliação (fase de conhecimento)	conciliação (fase de execução)
GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA	0	13	0	10	0	2
GUSTAVO CASTRO PICCHI MARTINS	0	7	0	98	0	3
INALDO ANDRÉ TERÇAS SANTOS	0	8	0	101	2	1
MÁRCIA ROCHA DE NARDIN	0	4	0	25	0	2
MÁRIO LUCIO BATIGNIANI	0	1	0	134	3	4
RUI OLIVEIRA DE CASTRO VIEIRA	0	30	0	324	5	15
<b>Sub-total</b>	<b>0</b>	<b>63</b>	<b>0</b>	<b>692</b>	<b>10</b>	<b>27</b>
<b>Total</b>				<b>792</b>		

Fonte: Sistema e-Gestão

**10.7. Itinerância**

**10.7.1. Deslocamentos realizados em 2017**

MUNICÍPIO	PERÍODOS	QUANTIDADE DE	DECISÕES
-----------	----------	---------------	----------



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

		<b>AUDIÊNCIAS</b>	<b>PROFERIDAS</b>
Loreto	29/06 a 01/07/2017	47	47
<b>Total</b>		<b>47</b>	<b>47</b>

### 10.7.2. Deslocamentos realizados até o mês de julho de 2018.

A Vara não realizou deslocamentos itinerantes no ano em curso.

### 10.8. Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõem o artigo 26, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e artigo 70 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 16ª Região.

### 10.9. Atos de Execução

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação n.º 02/2011, definiu a seqüência de atos a serem observados pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, quais sejam:

- a) Citação do executado;
- b) Bloqueio de valores do executado via Sistema BACENJUD;
- c) Desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, nos termos dos artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- d) Registro no sistema informatizado e citação do sócio;
- e) Pesquisa de bens de todos os corresponsáveis via Sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;
- f) Mandado de penhora;
- g) Arquivamento Provisório;
- h) Arquivamento definitivo;
- i) Audiência de tentativa conciliatória a qualquer momento.

Em complemento, devem as Unidades observar o teor do art. 1º, §§1º e 1º-A, da Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, alterada pelo Ato TST.GP Nº 001/2012, que assim estabelece:

Art. 1º Omissis

§ 1º É obrigatória a inclusão no BNDT do devedor que, devidamente cientificado, não pagar o débito ou descumprir obrigação de fazer ou não fazer, no prazo previsto em lei.

§ 1º-A Antes de efetivar a ordem de inclusão do devedor no BNDT, em caso de execução por quantia certa, o Juízo da Execução determinará o bloqueio eletrônico de numerário por meio do sistema BACENJUD (art. 655, I, CPC) e também registrará no sistema, quando for o caso, a informação sobre a existência de garantia total da execução.

Deve ser ressaltado, ainda, o ATO nº 5/2016, datado de 29/03/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que revogou os artigos 78 e 79 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, devendo ser observado, a partir de então, o incidente de



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

desconsideração da personalidade jurídica regulado no CPC (arts. 133 a 137) aplicável a Justiça do Trabalho, conforme IN 39/2016 do TST.

Com base nas normas acima mencionadas, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, diante dos processos analisados, dos dados extraídos do SAPT, Sistema PJe-JT e das informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, observou os tópicos abaixo descritos:

### **10.9.1. Utilização dos instrumentos coercitivos**

Em cumprimento ao artigo 23, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, observou-se que a Unidade correccionada apresentou, no curso de 2017 e até o mês de julho de 2018, os seguintes resultados, conforme relatórios obtidos no SAPT1, PJe-JT e do site do Baccenjud.

ANO	CONSULTAS	
	RENAJUD	INFOJUD
2017	5	4
2018	1	0

Fonte: SAPT1

ANO	CONSULTAS BACENJUD					
	Quantidade			Valores		
	Bloqueios	Desbloqueios	Transferências	Bloqueados	Desbloqueados	Transferidos
2017	347	159	165	R\$2.372.800,08	R\$ 818.442,54	R\$ 1.266.765,06
2018	221	104	61	R\$371.247,28	R\$82.432,71	R\$225.322,77

Fonte: [www.bacen.gov.br](http://www.bacen.gov.br)

Importante registrar que o quantitativo apurado acima, relativamente às solicitações de bloqueios de RENAJUD, referem-se apenas a processos físicos, vez que o PJe-JT não permite a emissão de relatórios neste sentido.

Por fim, com base em relatório fornecido pelo sistema BACENJUD, não existem bloqueios efetivados sem qualquer desdobramento, cumprindo-se o disposto no art. 96, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual estabelece que cabe ao Juiz do Trabalho velar diariamente para que, em caso de bloqueio efetivado, haja pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio.

### **10.9.2. Citação de Sócios de Empresa Executada**

Foi verificado pela equipe correccional que a Vara do Trabalho adota a praxe de citar o sócio da empresa, cuja despersonalização jurídica houvesse sido decretada. E atualmente adota o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, previsto nos arts. 133 a 137 do Código de Processo Civil, conforme ATO nº 5/2016, datado de 29/03/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e IN nº 39/2016 do TST.

### **10.9.3. Liberação de Depósitos Recursais**

A Vara correccionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

#### 10.9.4. Pauta Especial em Fase de Execução

A equipe correccional verificou que, apesar de não existir pauta específica para processos em fase de execução, na forma do art.76, da Consolidação dos Provimentos, adota a prática de incluir em uma quarta-feira do mês, no turno vespertino, processos em que haja possibilidade de acordo, em observância ao art.26, "e", da referida Consolidação. Necessário averbar que durante a VII Semana Nacional Execução Trabalhista, realizada no período de 18 a 22/09/2017, houve a participação da Vara correccionada, ocasião em que realizou 6(seis) audiências, entretanto não foram celebrados acordos.

#### 10.9.5. Remessa dos autos ao arquivo provisório

Ao remeter os autos ao arquivo provisório, quando da suspensão da execução, não é obedecida integralmente à disposição estabelecida no artigo 159, §1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, notadamente quanto à lavratura da certidão correspondente, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal. Ressalte-se que nos processos analisados consta a informação de exaurimento, sem êxito, de todos os meios de coerção.

DESCRIÇÃO	julho/2018
Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	0
Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Execução)	35
<b>Total</b>	<b>35</b>

Fonte: Sistema e-Gestão

### 11. DAS METAS DO JUDICIÁRIO NACIONAL – CONSELHO NACIONAL DE (CNJ)

#### 11.1. Ano 2017

Para o ano de 2017, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos do Poder Judiciário, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

##### 11.1.1. Meta 1

Consiste em Julgar 90% da quantidade de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Casos Novos*	Processos Julgados	Percentual Processos recebidos/julgados	Grau de Cumprimento da Meta	META NÃO CUMPRIDA
702	873	81.62%	90.69%	

\*Excluídos os processos com distribuição cancelada ou remetido a outros órgãos.

##### 11.1.2. Meta 2

Consiste em Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015.

Processos Distribuídos em	Processos Julgados até	Processos Julgados até	Percentual Processos distribuídos/julgados	Grau de Cumprimento da	META NÃO CUMPRIDA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

2015	31/12/2016	31/12/2017		Meta	
588	419	60	81,60%	90,67%	

### 11.1.3. Meta 3

Consiste no aumento do índice de conciliação na fase de Conhecimento, em toda primeira instância do TRT-16ª Região, em relação à média do biênio 2013/2014, em 02 pontos percentuais.

Média do Biênio 2013/2014	Índice da VT em 2017	Grau de Cumprimento da Meta	Índice do TRT em 2017	Meta do TRT em 2017	META CUMPRIDA
35,06%	59,77%	158,58	37,92%	37,69%	

### 11.1.4. Meta 5

Consiste Baixar 90% do total de casos novos de execução do ano corrente. A meta em foco restará integralmente cumprida quando o grau de cumprimento apurado em 31/12/2017 for maior que 90%.

Casos Novos de Execução em 2017	Processos baixados na fase de execução em 2017	Casos Novos/baixados	Grau de Cumprimento da Meta	META NÃO CUMPRIDA
594	164	27,20%	30,22%	

### 11.1.5. Meta 6

Consiste Identificar e julgar, até 31/12/2017, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014, no entanto a vara Correcionada não foi avaliada nesse ponto, por não apresentar processos em tramitação, conforme quadro abaixo:

Ações Coletivas pendentes em 31/12/2014	Ações Coletivas julgadas em 31/12/2015	Ações Coletivas julgadas em 31/12/2016	Ações Coletivas julgadas em 31/12/2017	Percentual - Pendentes/ Julgados	Grau de Cumprimento da Meta	META NÃO AVALIADA
-	-	-	-	-	-	

### 11.1.6. Meta 7

Consiste em Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 (dez) maiores litigantes em relação ao ano anterior.

Pendentes em 31/12/2016	Distribuídos no ano 2017	Julgados no ano 2017	Saldo Final em 31/12/2017	Grau de cumprimento da Meta	META NÃO CUMPRIDA
16	83	69	30	0%	



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Necessário registrar, a seguir, as informações prestadas pelo referido setor acerca dos maiores litigantes :

PROCESSO- MAIORES LITIGANTES (julho/2018)	
NOME	QUANTIDADE AÇÕES
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH	1
ESTADO DO MARANHÃO	9
TOTAL	12

## 11.2. Ano 2018

Para o ano de 2018, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos do Poder Judiciário, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

- Meta 1 de 2018 – Julgar pelo menos 92% dos processos de conhecimento distribuídos no ano corrente;
- Meta 2 de 2018 – Identificar e julgar até 31/12/2018, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º e no 2º graus;
- Meta 3 de 2018 – Aumentar o índice de conciliação na fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 02 pontos percentuais, cláusula de barreira de 48%;
- Meta 5 de 2018 – Baixar 92% do total de casos novos de execução do ano corrente;
- Meta 6 de 2018 – Identificar e julgar até 31/12/2018 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau e até 31/12/2016 no 2º grau;
- Meta 7 de 2018 – Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 (dez) maiores litigantes em relação ao ano anterior.

As metas em comento são definidas para terem cumprimento ao final deste ano, no entanto as varas do Trabalho podem acompanhar, mensalmente, o grau de cumprimento das referidas metas, pelo sistema Sistema de Acompanhamento de Metas - SIAME, disponível no site deste Regional, no seguinte link:

- <https://www.trt16.jus.br/portalGestao/index.php?acao=conteudo/metasaVara.php>.

## 12. OUTRAS METAS

### 12.1. Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT)

Para os anos de 2015 a 2020, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho fixou algumas metas que deverão ser cumpridas por todas as Varas do Trabalho deste Regional e passarão a ser fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, a saber:

#### 12.1.1. Meta 5 de 2017

Consiste em reduzir o tempo médio de duração do processo na primeira instância, em relação ao ano base 2016, em 5% (cinco por cento), até 2020. Os TRT's que contabilizaram o prazo médio acima de 200 dias, em 2016, tiveram como meta, em 2017, reduzir o prazo médio em 4%.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Tempo médio de Duração processo em 2016	Prazo para a Meta em 2017	Prazo realizado pela VT- em 2017	Grau de cumprimento da Meta	META CUMPRIDA
243,25	187	184,53	103,39	

Em 2017

- Meta 06 – Idêntica à Meta 01 de 2017 do CNJ;
- Meta 07 – Idêntica à Meta 02 de 2017 do CNJ;
- Meta 08 – Idêntica à Meta 06 de 2017 do CNJ;
- Meta 09 – Idêntica à Meta 03 de 2017 do CNJ.
- Meta 10 – Idêntica à Meta 07 de 2017 do CNJ;
- Meta 11 – Idêntica à Meta 05 de 2017 do CNJ.

## 12.2. Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Para os anos de 2015 a 2020, a Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa fixou algumas metas, as quais deverão ser observadas por todas as Varas do Trabalho deste Regional, sendo fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, quais sejam:

- Meta 08 – Elevar a performance jurisdicional do 1º Grau em 1% (um por cento) ao ano, até 2020;
- Meta 10 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020;
- Meta 11 – Aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020;
- Meta 13 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020;
- Meta 21 – Aumentar a arrecadação por processo em 10% (dez por cento), até 2020.

Com exceção da meta 08, que se refere a todo o 1º grau e não especificamente à Unidade em análise, todas as demais metas seguem abaixo transcritas:

### 12.2.1. Meta 10

Consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020. Ao final de 2017, porém, a Unidade deverá apresentar percentual menor ou igual a 46%.

Taxa de Congestionamento 2016	Taxa de Congestionamento 2017	META NÃO CUMPRIDA
50,39 %	47,91 %	



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**12.2.2. Meta 11**

Consiste em aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020. Ao final de 2017, porém, a Unidade deveria apresentar percentual de aumento maior ou igual a 3% em relação a 2014.

Acordos Homologados na fase de execução 2014	Acordos Homologados na fase de execução 2017	Percentual de cumprimento	META CUMPRIDA
53	110	107,55 %	

**12.2.3. Meta 13**

Consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020. Ao final de 2017, porém, a Unidade deverá apresentar percentual menor ou igual a 66%.

Taxa de Congestionamento 2016	Taxa de Congestionamento 2017	META NÃO CUMPRIDA
91,99 %	91,89 %	

**12.2.4. Meta 21**

Consiste em aumentar a arrecadação por processo em 10% até 2020. Ao final de 2017 a Unidade deverá apresentar percentual de aumento de 4% em relação a 2015.

Arrecadação em 2015	Arrecadação em 2017	Percentual de cumprimento	META CUMPRIDA
R\$ 19.312,23	R\$ 38.412,07	98,90%	

**13. DAS PENDÊNCIAS**

**13.1. No SAPT1**

A equipe correcional, em consulta ao Sistema SAPT1 em 27/08/2018, constatou as seguintes pendências pertinentes a autos físicos:

Secretaria	PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS			
	Tramitação	Quant.	Mais Antigo	Proc. n.º





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

	e-Doc para juntar	2	26/01/2018	156/1999
	Mandados para cumprir	2	22/05/2018	628/2011
	Atualização de cálculos	1	28/08/2018	836/2009
<b>Juízes</b>	Conclusos para despacho	4	17/08/2018	505/2012

Observou-se, ainda, que vários processos que se encontram acomodados na estante “prazo” apresentam atrasos consideráveis na sua tramitação.

### 13.1.1. Outros processos Analisados

Processo n.º	Observações
595/2006	Atraso- último andamento realizado em 20/01/2016
556/2013	Atraso- último andamento realizado em 13/09/2017
614/2011	Atraso- último andamento realizado em 20/09/2017, que se trata de um despacho correccional, pendente de cumprimento até a presente data
613/2011	Atraso- último andamento realizado em 23/01/2018
457/2005	Atraso- último andamento realizado em 22/05/2017
385/2008	Atraso- último andamento realizado em 06/04/2017
382/2008	Atraso- último andamento realizado em 06/04/2017
359/2013	Atraso- acordo vencido em 13/06/2017, no entanto o feito não apresenta sem qualquer movimentação desde a referida data
505/2012	Atraso- último andamento realizado em 19/12/2017
315/2010	Atraso- último andamento realizado em 19/12/2017
207/2005	Atraso- último andamento realizado em 12/01/2017

### 13.2. No Sistema PJe-JT

Quanto às pendências do Sistema PJe-JT, a equipe correccional colheu os seguintes dados, em 25/08/2018, após consulta direta ao acervo de processos armazenado nas caixas de tarefas:

PENDÊNCIAS - PROCESSOS ELETRÔNICOS				
Fase	Tarefa	Qtd	Entrada do Mais Antigo	Processo Mais Antigo
Conhecimento	Acordos vencidos	50	29/07/2018	0016524-77.2017.5.16.0011
	Aguardando apreciação pela instância superior	205	10/11/2014	0016001-70.2014.5.16.0011



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Aguardando audiência	141	20/04/2018	0016861-66.2017.5.16.0011
Aguardando comprovantes bancários	5	03/08/2018	0016880-72.2017.5.16.0011
Aguardando cumprimento de acordo	75	01/03/2018	0017164-80.2017.5.16.0011
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	31	11/11/2016	0016911-29.2016.5.16.0011
Aguardando laudo pericial	4	05/04/2018	0016907-55.2017.5.16.0011
Aguardando prazo recursal	68	07/03/2018	0016293-21.2015.5.16.0011
Aguardando recebimento de crédito	1	16/08/2018	0016066-26.2018.5.16.0011
Aguardando término dos prazos	78	13/12/2017	0016415-97.2016.5.16.0011
Analisar Decisão	1	06/08/2018	0016561-70.2018.5.16.0011
Analisar expediente da secretaria	1	23/08/2018	0016259-75.2017.5.16.0011
Analisar sentença	2	03/07/2018	0016017-82.2018.5.16.0011
Análise de ED	10	23/05/2018	0016951-74.2017.5.16.0011
Análise do Conhecimento	2	24/08/2018	0017056-51.2017.5.16.0011
Apreciar admissibilidade de recursos	1	17/08/2018	0016375-47.2018.5.16.0011
Apreciar dependência	1	24/08/2018	0016593-75.2018.5.16.0011
BacenJud	1	13/08/2018	0016961-21.2017.5.16.0011
Concluso ao magistrado	5	31/1/2018	0016676-28.2017.5.16.0011
Concluso despacho ED	2	14/08/2018	0016611-38.2014.5.16.0011
Controle de pericia	16	13/12/2017	0016323-85.2017.5.16.0011



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

	Cumprimento de providências	316	21/09/2017	0016607-93.2017.5.16.0011
	Designar perícia	7	19/04/2018	0016712-41.2015.5.16.0011
	InfoJud	2	14/08/2018	0017043-52.2017.5.16.0011
	Minutar Decisão	1	02/08/2018	0016310-86.2017.5.16.0011
	Minutar expediente da secretaria	11	02/03/2017	0016316-98.2014.5.16.0011
	Minutar sentença	45	02/10/2017	0017004-89.2016.5.16.0011
	Preparar ato de comunicação	2	23/08/2018	0016749-97.2017.5.16.0011
	Recebimento de instância superior	7	21/08/2018	0016007-72.2017.5.16.0011
	Remeter ao 2o Grau	5	22/08/2018	0017075-57.2017.5.16.0011
	Triagem Inicial - Parte sem CPF ou CNPJ	1	25/08/2018	0016598-97.2018.5.16.0011
	Trânsito em Julgado	5	20/07/2018	0017123-16.2017.5.16.0011
Liquidação	Aguardando apreciação pela instância superior	4	16/09/2016	0016595-84.2014.5.16.0011
	Aguardando cálculo - Secretaria	129	11/05/2018	0016155-88.2014.5.16.0011
	Aguardando laudo pericial	1	20/07/2018	0017024-17.2015.5.16.0011
	Aguardando término dos prazos	46	09/01/2018	0016112-20.2015.5.16.0011
	Analisar expediente da secretaria	1	15/08/2018	0016414-83.2014.5.16.0011
	Análise de Liquidação	83	24/08/2018	0016923-09.2017.5.16.0011
	Minutar expediente da secretaria	5	22/11/2017	0003700-04.2008.5.16.0011
	Prazos vencidos	1	24/08/2018	0016239-84.2017.5.16.0011



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

	Preparar ato de comunicação	5	07/08/2018	0016701-75.2016.5.16.0011
Execução	Acordos vencidos	17	29/07/2018	0016234-62.2017.5.16.0011
	Aguardando Cumprimento de Providência - Exec	2	21/02/2017	0001300-85.2006.5.16.0011
	Aguardando apreciação pela instância superior	9	10/04/2018	0016322-71.2015.5.16.0011
	Aguardando atualização de cálculo	8	06/12/2017	0051200-27.2012.5.16.0011
	Aguardando bloqueio bacen	37	09/04/2018	0016473-03.2016.5.16.0011
	Aguardando comprovantes bancários	39	29/11/2017	0016144-59.2014.5.16.0011
	Aguardando cumprimento de acordo	3	01/06/2018	0016190-43.2017.5.16.0011
	Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	4	26/05/2017	0024400-25.2013.5.16.0011
	Aguardando cálculo - Contadoria	2	18/12/2017	0016515-86.2015.5.16.0011
	Aguardando cálculo - Secretaria	120	12/04/2018	0016941-98.2015.5.16.0011
	Aguardando final do sobrestamento	37	24/03/2017	0049800-22.2005.5.16.0011
	Aguardando leilão ou praça	1	26/01/2018	0006200-43.2008.5.16.0011
	Aguardando pgto RPV Precatório	15	27/04/2017	0016357-65.2014.5.16.0011
	Aguardando prazo recursal	1	16/08/2018	0034900-58.2010.5.16.0011
	Aguardando recebimento de crédito	4	23/07/2018	0016000-22.2013.5.16.0011
	Aguardando retificação de autuação	1	18/10/2017	0036500-46.2012.5.16.0011
	Aguardando término dos prazos	219	17/07/2017	0016667-37.2015.5.16.0011
Aguardando término dos prazos - BacenJud	1	26/03/2018	0046100-67.2007.5.16.0011	



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Analisar Despacho - Exec	6	07/08/2018	0016116- 23.2016.5.16.0011
Analisar expediente da secretaria	1	20/08/2018	0047900- 57.2012.5.16.0011
Análise de Execução	188	04/11/2016	0044300- 28.2012.5.16.0011
Apreciar admissibilidade de recursos	1	23/08/2018	0003100- 07.2013.5.16.0011
BacenJud	148	24/04/2017	0016394- 58.2015.5.16.0011
Cartório de registro de imóveis	4	21/11/2017	0030200- 73.2009.5.16.0011
Concluso ao magistrado - Exec	48	24/01/2018	0016590- 91.2016.5.16.0011
Controle de leilão ou praça	4	21/02/2018	0042400- 25.2003.5.16.0011
Cumprimento de providências	667	30/07/2018	0017173- 42.2017.5.16.0011
Expedir RPV-Precatório	42	29/09/2017	0016375- 52.2015.5.16.0011
InfoJud	99	25/08/2017	0044500- 79.2005.5.16.0011
Minutar Despacho - Exec	1	08/08/2018	0016819- 85.2015.5.16.0011
Minutar expediente da secretaria	13	14/08/2018	0000100- 67.2011.5.16.0011
Minutar sentença - Exec	19	25/08/2018	0016695- 39.2014.5.16.0011
Prazos vencidos	4	25/08/2018	0016603- 27.2015.5.16.0011
Preparar ato de comunicação	37	10/04/2018	0016025- 59.2018.5.16.0011
Preparar comunicação	13	12/01/2018	0011500- 64.2000.5.16.0011
Recebimento de instância superior	1	13/07/2018	0089700- 70.2009.5.16.0011
Reexame necessário - AR	3	29/04/2018	0016961- 89.2015.5.16.0011



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

	Registrar bloqueio bacen	1	15/08/2018	0053700-42.2007.5.16.0011
	Registrar no BNDT	19	13/04/2018	0037500-81.2012.5.16.0011
	Registrar pagamentos ou despesas processuais	1	08/08/2018	0033400-83.2012.5.16.0011
	RenaJud	128	17/11/2017	0017200-74.2007.5.16.0011
	SerasaJud	1	07/08/2018	0009700-78.2012.5.16.0011
Arquivados	Arquivo definitivo	2202	09/06/2014	0016248-51.2014.5.16.0011
	Arquivo provisório	10	27/03/2017	0068500-75.2007.5.16.0011
	Cartas devolvidas	298	18/12/2014	0016504-91.2014.5.16.0011

Sobre as tarefas em comento, foram observadas as seguintes ocorrências:

- **Tarefa "Aguardando Cumprimento de Providência" e variações**
  - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando determinada providência ou decurso de prazo geral para prosseguimento e envio às Caixas "Análise do Conhecimento", "Análise de Liquidação" e "Análise de Execução".
  - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento periódico dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
  - **Situação: Constatou-se a existência de 2 (dois) processos acima do prazo acima fixado.**
- **Tarefa "Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos" e variações**
  - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o cumprimento de acordo ou quitação de pagamento para prosseguimento do feito.
  - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento periódico dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
  - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa "Aguardando Término dos Prazos" e variações**
  - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o encerramento de prazos processuais para prosseguimento do feito.
  - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- Situação: Trata-se de uma tarefa automatizada: diariamente, o sistema verifica se o prazo decorreu ou não. Caso positivo, o processo será enviado automaticamente para a tarefa "Prazos vencidos". Caso negativo, o processo permanece na tarefa "Aguardando término dos prazos". Entretanto, pode ocorrer de existir processos com prazo manual, que não sairão automaticamente desta tarefa. Não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa “Análise de Execução”, “Análise de Liquidação” e “Análise do Conhecimento”**
  - Finalidade: distribuir processos para as demais tarefas existentes no fluxo de conhecimento, liquidação ou execução, de acordo com a tarefa pendente de realização.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível.
  - **Situação: Constatou-se a existência de 104 (cento e quatro) processos acima do prazo acima fixado.**
- **Tarefa “Triagem Inicial - Apreciar Urgentes”**
  - Finalidade: realizar a triagem imediata dos processos que buscam o deferimento de medidas urgentes, fazendo a conclusão do feito ao Magistrado competente, o mais breve possível.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 24 (vinte e quatro) horas, devendo proceder a sua imediata análise e conclusão, tão logo possível, ao Juiz em exercício na Vara.
  - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa “Arquivo definitivo”**
  - Finalidade: guardar definitivamente os processos arquivados pela Unidade.
  - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão; ademais, deverão se abster de encaminhar à tarefa em exame Cartas Precatórias já devolvidas pelo Juízo, as quais necessitam ser armazenadas na tarefa “Cartas Devolvidas”.
  - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa “Cartas Devolvidas”**
  - Finalidade: guardar definitivamente as Cartas Precatórias já devolvidas aos Juízos deprecantes.
  - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

- Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa “Concluso ao Magistrado” e variações**
  - Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do tipo de conclusão que será realizada no processo, se para despacho, decisão ou julgamento, e o Magistrado correspondente.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento, o que influencia diretamente o cálculo dos prazos médios envolvidos, pendências e o controle dos dados respectivos pela Corregedoria.
  - **Situação: Constatou-se a existência de 50 (cinquenta) processos acima do prazo acima fixado.**
- **Tarefa “Intimações Automáticas com Pendências” e variações**
  - Finalidade: a tarefa surge nos casos em que a preparação da publicação automática no Diário Oficial não foi possível em razão de um dos pólos não possuir representante legal habilitado; tem por objetivo, assim, possibilitar a remessa dos autos à caixa "Ciência às Partes", para a expedição de comunicação, ou à caixa "Análise do Conhecimento" para adoção de outras providências.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato encaminhamento do feito correspondente, sempre que possível.
  - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa “Prazos Vencidos” e variações**
  - Finalidade: indicar os processos que, em tese, tiveram o decurso do prazo processual correspondente vencido para prosseguimento do feito.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo encaminhá-los, imediatamente, a destinação final adequada.
  - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa “Preparar Comunicação” e “Preparar ato de comunicação”**
  - Finalidade: possibilitar ao servidor a produção de diversas comunicações e outros atos, em especial Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias.
  - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão produzir obrigatoriamente, no fluxo desta caixa, os expedientes acima mencionados, sobretudo em se tratando de Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cartas Precatórias, pois somente através dessa tarefa é possível encaminhar os Mandados e Ofícios confeccionados à Central de Mandados, bem como são registrados, em se tratando de Cartas Precatórias, movimentos automáticos pelo PJe-JT, indispensáveis à fidedignidade dos dados do Sistema e-Gestão, sob pena de inconsistências.

- **Situação: Constatou-se a existência de 21 (vinte e um) processos acima do prazo acima fixado.**
  
- **Tarefa “Minutar Expediente da Secretaria”**
  - Finalidade: realizar a produção unicamente de Alvarás, Certidões e Ofícios (se não for para cumprimento por Oficial de Justiça).
  - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão se abster de produzir, no fluxo desta caixa, Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, uma vez que afetos a caixa "Preparar Comunicação".
  - **Situação: Constatou-se a existência de 08 (oito) processos acima do prazo acima fixado.**
  
- **Tarefa “Publicar DJe” e variações**
  - Finalidade: possibilitar ao servidor a publicação do expediente produzido pelo Juízo, a fim de dar ciências às partes.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato cumprimento da tarefa, sempre que possível, até mesmo porque viável a realização de publicação em lote, medida esta simples e rápida.
  - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
  
- **Tarefa “Remeter ao 2º Grau”**
  - Finalidade: preparar o processo para remessa posterior ao 2º Grau, visando o processamento e julgamento do recurso interposto.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
  - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
  
- **Tarefa “Triagem Inicial” e variações, exceto "Apreciar Urgente"**
  - Finalidade: realizar exame inicial de processos para direcioná-los às caixas de “Análise do Conhecimento”, “Concluso ao Magistrado” ou “Dar Ciência às Partes” visando o seu prosseguimento.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
  - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Vale registrar, ainda, a localização de 959 (novecentos e cinquenta e nove) processos na tarefa "Cumprimento de providências", a maior parte deles colocados, indevidamente, nas caixas "Triagem para despacho", "Fazer conclusão", etc.

Ocorre que esta prática prejudica sobremaneira a análise de dados por esta Corregedoria, além de não atender o fluxo desenvolvido pelo sistema PJe-JT, visto que os processos que se encontram depositados nas referidas caixas deveriam estar em tarefas pertinentes ao estado atual do processo, sem olvidar o prejuízo à prestação jurisdicional, por conta do atraso na tramitação.

Dessa forma, todos os processos pendentes de despacho e julgamento ser colocados em pastas específicas, como "Minutar Despacho", "Minutar Decisão" e Minutar Sentença", obrigatoriamente vinculados a um magistrado.

Convém esclarecer, no entanto, que, excepcionalmente, os processos em que o magistrado titular se declarou suspeito, devem ser acomodados na tarefa "Concluso ao Magistrado", em caixa específica, com a vinculação ao magistrado ser feita quando da designação deste para atuar nesta Vara.

### 13.2.1. Agrupadores

No tocante aos agrupadores existentes no início do painel do usuário do Sistema PJe-JT, verificou-se que a Unidade utilizada a ferramenta como meio de controle das pendências existentes no Juízo, retratando, dessa forma, a realidade da movimentação processual.

### 13.2.2. Atas de Audiências pendentes de assinatura

Ainda em consulta ao Sistema PJe-JT, foi constatada a inexistência de atas de audiências pendentes de assinatura de Magistrados.

### 13.2.3. Lançador de Movimentos

Finalizando os trabalhos sobre os processos eletrônicos, o Diretor de Secretaria foi indagado sobre a utilização do lançador de movimentos no Sistema PJe-JT, sendo, na ocasião, informado que, atualmente, os servidores da Vara correccionada o tem utilizado regularmente, à vista das atividades desenvolvidas na Unidade.

Nesse contexto, foi ressaltada a importância de ser empregado pela Unidade o lançador de movimentos acima mencionado, pois, do contrário, certamente se observarão ao longo do tempo inconsistências no Sistema e-Gestão decorrentes dessa omissão. Isto porque, muito embora a maior parte dos movimentos relativos ao processo eletrônico seja realizada de forma automática pelo próprio sistema, existem lançamentos específicos que necessitam ser obrigatoriamente registrados pelos servidores da Unidade na ficha processual, sob pena de ulterior constatação de erros pelo validador de remessas do Tribunal.

Assim sendo, deverá a Secretaria continuar empregando o lançador em comento, o qual abrange os seguintes movimentos:

- **Alterado o tipo de petição de "tipo de petição anterior" para "tipo de petição posterior"**
- **Baixado o incidente/recurso ( "nome do incidente"/ "nome do recurso")**
- Certificada a concessão de efeito suspensivo a "nome do recurso" de "nome\_da\_parte"
- Convertida a execução provisória em definitiva
- Cumprida a diligência
- Desmembrado o feito



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

- Documento (Carta Precatória)
- **Juntado(a) o(a) "Carta Precatória"**
- Efetuado o pagamento de "objeto do pagamento" "motivo do pagamento" ("tipo de parcela" - "valor da parcela")
- Encerrada a execução em processo do rito "tipo de rito" e ente "tipo de ente"
- Iniciada a execução "tipo de execução"
- Iniciada a liquidação "tipo de liquidação"
- Leilão ou praça "situação do leilão ou praça" ("data, hora e local do leilão ou praça")
- Recebido(a) o(a) "tipo de documento" do(a) "remetente" "motivo do recebimento"
- Remetidos os autos para "destino" "motivo\_da\_remissa"
- Determinada a requisição de autos ou mandado
- Reunião a Processo
- Reunido ao processo "número do processo"

Os movimentos colocados em negrito merecem especial atenção, pois, se omitidos, causarão, inclusive, distorções severas nos dados estatísticos da Unidade.

#### 13.2.4. Outros Processos Analisados

Processo n.º	Observações
0016360-83.2015.5.16.0011	Atraso- vencido o acordo em 29/3/2016, o proximo ato foi praticado em 24/8/2017.
0016914-47.2017.5.16.0011	Atraso- ata de audiência do dia 26/10/2017 concedeu prazo de 10 dias para manifestação, no entanto o próximo ato foi praticado em 2/8/2018;
0016404-05.2015.5.16.0011	Atraso de aproximadamente 18(dezoito) meses entre os atos processuais de Id 761c9b0 e 3374ae0.
0016965-29.2015.5.16.0011	Atraso de aproximadamente 15(quinze) meses entre os seguintes atos processuais: Id df48c20 e 4f4b0e2; Id 4f4b0e2 e eb3a15a;
0016872-95.2017.5.16.0011	Atraso- último ato processual realizado em 24/01/2018
0016878-73.2015.5.16.0011	Atraso de aproximadamente 6(seis) meses entre os seguintes atos processuais: Id c0d8ca2 e 580b4c2; 6f2f9e0 e cb92dcd
0024900-67.2008.5.16.0011	Processo migrado para PJe-JT em 9/11/2017, sem qualquer movimentação desde a referida data.
0061100-05.2010.5.16.0011	Atraso- último ato processual realizado em 07/02/2018

Ademais, a equipe correcional constatou uma situação preocupante, relativa a diversos processos físicos que foram migrados para o PJe-JT em 2017, na fase de execução, e que, até a presente data, não receberam qualquer movimentação e/ou juntada de documentos, conforme relação abaixo.

SEM MOVIMENTAÇÃO POSTERIOR À MIGRAÇÃO	SEM JUNTADA DE DOCUMENTO POSTERIOR À MIGRAÇÃO	SEM MOVIMENTAÇÃO E JUNTADA DE DOCUMENTO POSTERIOR À MIGRAÇÃO
0070600-52.1997.5.16.0011	0070600-52.1997.5.16.0011	0070600-52.1997.5.16.0011
0016000-71.2003.5.16.0011	0016000-71.2003.5.16.0011	0016000-71.2003.5.16.0011
0010200-23.2007.5.16.0011	0023800-77.2008.5.16.0011	0023800-77.2008.5.16.0011
0023800-77.2008.5.16.0011	0020700-46.2010.5.16.0011	0020700-46.2010.5.16.0011
0020700-46.2010.5.16.0011	0026400-47.2003.5.16.0011	0026400-47.2003.5.16.0011
0026400-47.2003.5.16.0011	0013000-68.2000.5.16.0011	0013000-68.2000.5.16.0011
0013000-68.2000.5.16.0011	0013800-62.2001.5.16.0011	0013800-62.2001.5.16.0011
0013800-62.2001.5.16.0011	0028200-95.2012.5.16.0011	0068400-23.2007.5.16.0011
0015300-46.2013.5.16.0011	0068400-23.2007.5.16.0011	0022800-42.2008.5.16.0011



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

0068400-23.2007.5.16.0011	0022800-42.2008.5.16.0011	0030600-24.2008.5.16.0011
0022800-42.2008.5.16.0011	0030600-24.2008.5.16.0011	0037500-23.2008.5.16.0011
0030600-24.2008.5.16.0011	0052400-16.2005.5.16.0011	0038400-40.2007.5.16.0011
0037500-23.2008.5.16.0011	0037500-23.2008.5.16.0011	0018300-06.2003.5.16.0011
0038400-40.2007.5.16.0011	0038400-40.2007.5.16.0011	0024200-91.2008.5.16.0011
0018300-06.2003.5.16.0011	0001200-28.2009.5.16.0011	0053200-39.2008.5.16.0011
0024200-91.2008.5.16.0011	0018300-06.2003.5.16.0011	0055000-73.2006.5.16.0011
0014800-82.2010.5.16.0011	0024200-91.2008.5.16.0011	0040100-17.2008.5.16.0011
0053200-39.2008.5.16.0011	0053200-39.2008.5.16.0011	0031100-90.2008.5.16.0011
0055000-73.2006.5.16.0011	0055000-73.2006.5.16.0011	0037800-53.2006.5.16.0011
0040100-17.2008.5.16.0011	0019100-19.2012.5.16.0011	0063500-84.2013.5.16.0011
0031100-90.2008.5.16.0011	0040100-17.2008.5.16.0011	0050000-92.2006.5.16.0011
0037800-53.2006.5.16.0011	0031100-90.2008.5.16.0011	0005300-21.2012.5.16.0011
0063500-84.2013.5.16.0011	0037800-53.2006.5.16.0011	0024500-53.2008.5.16.0011
0050000-92.2006.5.16.0011	0063500-84.2013.5.16.0011	0020200-48.2008.5.16.0011
0005300-21.2012.5.16.0011	0050000-92.2006.5.16.0011	0024100-39.2008.5.16.0011
0062800-16.2010.5.16.0011	0005300-21.2012.5.16.0011	0063400-13.2005.5.16.0011
0024500-53.2008.5.16.0011	0024500-53.2008.5.16.0011	0023800-04.2013.5.16.0011
0020200-48.2008.5.16.0011	0020200-48.2008.5.16.0011	0069700-44.2012.5.16.0011
0024100-39.2008.5.16.0011	0024100-39.2008.5.16.0011	0021000-76.2008.5.16.0011
0024900-28.2012.5.16.0011	0022200-84.2009.5.16.0011	0024600-08.2008.5.16.0011
0063400-13.2005.5.16.0011	0063400-13.2005.5.16.0011	0021100-31.2008.5.16.0011
0023800-04.2013.5.16.0011	0023800-04.2013.5.16.0011	0009000-68.2013.5.16.0011
0069700-44.2012.5.16.0011	0037800-24.2004.5.16.0011	0066400-79.2009.5.16.0011
0021000-76.2008.5.16.0011	0069700-44.2012.5.16.0011	0050500-27.2007.5.16.0011
0024600-08.2008.5.16.0011	0072800-07.2012.5.16.0011	0017900-16.2008.5.16.0011
0021100-31.2008.5.16.0011	0051300-89.2006.5.16.0011	0055200-80.2006.5.16.0011
0011600-62.2013.5.16.0011	0021000-76.2008.5.16.0011	0024900-67.2008.5.16.0011
0009000-68.2013.5.16.0011	0024600-08.2008.5.16.0011	0042200-76.2007.5.16.0011
0066400-79.2009.5.16.0011	0021100-31.2008.5.16.0011	0062600-14.2007.5.16.0011
0050500-27.2007.5.16.0011	0009000-68.2013.5.16.0011	0048700-95.2006.5.16.0011
0017900-16.2008.5.16.0011	0066400-79.2009.5.16.0011	0062700-18.1997.5.16.0011
0055200-80.2006.5.16.0011	0047300-12.2007.5.16.0011	0007400-51.2009.5.16.0011
0024900-67.2008.5.16.0011	0050500-27.2007.5.16.0011	0055700-15.2007.5.16.0011
0011800-21.2003.5.16.0011	0017900-16.2008.5.16.0011	0016400-85.2003.5.16.0011
0042200-76.2007.5.16.0011	0055200-80.2006.5.16.0011	0030300-62.2008.5.16.0011
0062600-14.2007.5.16.0011	0024900-67.2008.5.16.0011	0001100-34.2013.5.16.0011
0048700-95.2006.5.16.0011	0042200-76.2007.5.16.0011	0048100-89.1997.5.16.0011
0062700-18.1997.5.16.0011	0062600-14.2007.5.16.0011	0025800-50.2008.5.16.0011
0007400-51.2009.5.16.0011	0009400-15.1995.5.16.0011	0001000-79.2013.5.16.0011
0080600-52.2013.5.16.0011	0048700-95.2006.5.16.0011	0059800-42.2009.5.16.0011
0055700-15.2007.5.16.0011	0062700-18.1997.5.16.0011	0000800-72.2013.5.16.0011
0016400-85.2003.5.16.0011	0062800-70.1997.5.16.0011	0042300-36.2004.5.16.0011
0030300-62.2008.5.16.0011	0007400-51.2009.5.16.0011	0025100-74.2008.5.16.0011
0001100-34.2013.5.16.0011	0064300-83.2011.5.16.0011	0092100-18.2013.5.16.0011
0020100-40.2001.5.16.0011	0055700-15.2007.5.16.0011	0011200-19.2011.5.16.0011
0048100-89.1997.5.16.0011	0016400-85.2003.5.16.0011	0063300-77.2013.5.16.0011
0025800-50.2008.5.16.0011	0030300-62.2008.5.16.0011	0076100-74.2012.5.16.0011
0001000-79.2013.5.16.0011	0001100-34.2013.5.16.0011	0004600-21.2007.5.16.0011
0006300-22.2013.5.16.0011	0020500-39.2010.5.16.0011	0030200-73.2009.5.16.0011
0066200-09.2008.5.16.0011	0048100-89.1997.5.16.0011	0048200-97.2004.5.16.0011
0059800-42.2009.5.16.0011	0025800-50.2008.5.16.0011	0052300-95.2004.5.16.0011



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

0062500-49.2013.5.16.0011	0001000-79.2013.5.16.0011	0023900-32.2008.5.16.0011
0000800-72.2013.5.16.0011	0059800-42.2009.5.16.0011	0023600-70.2008.5.16.0011
0042300-36.2004.5.16.0011	0000800-72.2013.5.16.0011	0019900-62.2003.5.16.0011
0025100-74.2008.5.16.0011	0042300-36.2004.5.16.0011	0010500-34.1997.5.16.0011
0092100-18.2013.5.16.0011	0025100-74.2008.5.16.0011	0099400-70.2009.5.16.0011
0011200-19.2011.5.16.0011	0092100-18.2013.5.16.0011	0045800-71.2008.5.16.0011
0063300-77.2013.5.16.0011	0031600-30.2006.5.16.0011	0027800-23.2008.5.16.0011
0076100-74.2012.5.16.0011	0083800-67.2013.5.16.0011	0068700-48.2008.5.16.0011
0055900-51.2009.5.16.0011	0012400-76.2002.5.16.0011	0064400-38.2011.5.16.0011
0004600-21.2007.5.16.0011	0011200-19.2011.5.16.0011	0020900-24.2008.5.16.0011
0030200-73.2009.5.16.0011	0063300-77.2013.5.16.0011	0018600-89.2008.5.16.0011
0048200-97.2004.5.16.0011	0076100-74.2012.5.16.0011	0014900-81.2003.5.16.0011
0052300-95.2004.5.16.0011	0004600-21.2007.5.16.0011	0021800-22.1999.5.16.0011
0074800-14.2011.5.16.0011	0030200-73.2009.5.16.0011	0019500-72.2008.5.16.0011
0023900-32.2008.5.16.0011	0048200-97.2004.5.16.0011	0000700-93.2008.5.16.0011
0094700-51.2009.5.16.0011	0052300-95.2004.5.16.0011	0016200-78.2003.5.16.0011
0023600-70.2008.5.16.0011	0016500-40.2003.5.16.0011	0035500-11.2012.5.16.0011
0094800-06.2009.5.16.0011	0023900-32.2008.5.16.0011	0023700-25.2008.5.16.0011
0037400-92.2013.5.16.0011	0023600-70.2008.5.16.0011	0023200-27.2006.5.16.0011
0061100-05.2010.5.16.0011	0019900-62.2003.5.16.0011	0012900-11.2003.5.16.0011
0019900-62.2003.5.16.0011	0010500-34.1997.5.16.0011	0099200-63.2009.5.16.0011
0010500-34.1997.5.16.0011	0099400-70.2009.5.16.0011	0023600-94.2013.5.16.0011
0099400-70.2009.5.16.0011	0045800-71.2008.5.16.0011	0059300-68.2012.5.16.0011
0045800-71.2008.5.16.0011	0027800-23.2008.5.16.0011	0088400-34.2013.5.16.0011
0006600-57.2008.5.16.0011	0068700-48.2008.5.16.0011	0054800-27.2010.5.16.0011
0051700-93.2012.5.16.0011	0064400-38.2011.5.16.0011	0039200-63.2010.5.16.0011
0027800-23.2008.5.16.0011	0020900-24.2008.5.16.0011	0064200-65.2010.5.16.0011
0068700-48.2008.5.16.0011	0018600-89.2008.5.16.0011	0046400-58.2009.5.16.0011
0064400-38.2011.5.16.0011	0014900-81.2003.5.16.0011	0062900-25.1997.5.16.0011
0020900-24.2008.5.16.0011	0021800-22.1999.5.16.0011	0000900-27.2013.5.16.0011
0018600-89.2008.5.16.0011	0019500-72.2008.5.16.0011	0019700-79.2008.5.16.0011
0014900-81.2003.5.16.0011	0000700-93.2008.5.16.0011	0022600-98.2009.5.16.0011
0021800-22.1999.5.16.0011	0016200-78.2003.5.16.0011	----
0019500-72.2008.5.16.0011	0035500-11.2012.5.16.0011	----
0000700-93.2008.5.16.0011	0023700-25.2008.5.16.0011	----
0016200-78.2003.5.16.0011	0023200-27.2006.5.16.0011	----
0035500-11.2012.5.16.0011	0012900-11.2003.5.16.0011	----
0023700-25.2008.5.16.0011	0053200-44.2005.5.16.0011	----
0023200-27.2006.5.16.0011	0099200-63.2009.5.16.0011	----
0012900-11.2003.5.16.0011	0038100-15.2006.5.16.0011	----
0099200-63.2009.5.16.0011	0023600-94.2013.5.16.0011	----
0023600-94.2013.5.16.0011	0059300-68.2012.5.16.0011	----
0059300-68.2012.5.16.0011	0088400-34.2013.5.16.0011	----
0034500-73.2012.5.16.0011	0054800-27.2010.5.16.0011	----
0088400-34.2013.5.16.0011	0039200-63.2010.5.16.0011	----
0054800-27.2010.5.16.0011	0064200-65.2010.5.16.0011	----
0039200-63.2010.5.16.0011	0046400-58.2009.5.16.0011	----
0064200-65.2010.5.16.0011	0062900-25.1997.5.16.0011	----
0046400-58.2009.5.16.0011	0000900-27.2013.5.16.0011	----
0023300-11.2008.5.16.0011	0019700-79.2008.5.16.0011	----



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0062900-25.1997.5.16.0011	0022600-98.2009.5.16.0011	----
0000900-27.2013.5.16.0011	----	----
0019700-79.2008.5.16.0011	----	----
0022600-98.2009.5.16.0011	----	----

Em arremate, foram localizados os seguintes processos, na mesma situação, desta feita migrados para CLE antes de 2017, com atrasos consideráveis em sua tramitação:

SEM MOVIMENTAÇÃO POSTERIOR À MIGRAÇÃO	SEM JUNTADA DE DOCUMENTO POSTERIOR À MIGRAÇÃO	SEM MOVIMENTAÇÃO E JUNTADA DE DOCUMENTO POSTERIOR À MIGRAÇÃO
0013600-79.2006.5.16.0011	0067700-71.2012.5.16.0011	----
0005000-35.2007.5.16.0011	0022300-39.2009.5.16.0011	----
0055400-77.2012.5.16.0011	----	----
0087400-38.2009.5.16.0011	----	----
0069600-31.2008.5.16.0011	----	----
0019400-49.2010.5.16.0011	----	----
0089100-10.2013.5.16.0011	----	----
0002600-92.2000.5.16.0011	----	----
0013500-32.2003.5.16.0011	----	----
0044900-15.2013.5.16.0011	----	----
0009500-08.2011.5.16.0011	----	----
0068100-27.2008.5.16.0011	----	----
0076700-95.2012.5.16.0011	----	----
0017200-16.2003.5.16.0011	----	----

#### 14. DOS PRAZOS MÉDIOS (EM DIAS)

##### 14.1. Cumprimento de Mandados Judiciais

EDUARDO MARTINS DO NASCIMENTO JUNIOR	2017		Total	2018		Total
	PJe-JT	SAPT1		PJe-JT	SAPT1	
Média em dias para devolução do mandado	9 dias	1 dias	8,95 dias	29 dias	14,5 dias	28,89 dias
Mandados recebidos por distribuição	496	3	499	1709	13	1722
Mandados recebidos por redistribuição	84	0	84	1	0	1
Mandados encerrados	384	1	385	1636	2	1638
Cumpridos com finalidade atingida	309	0	309	1315	2	1317
Cumpridos com finalidade não atingida	7	0	7	153	0	153
Mandados encerrados com prazo vencido	63	0	63	745	0	745
Mandados encerrados dentro do prazo	321	0	321	891	0	891



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

VICTHOR GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS	2017		Total	2018		Total
	PJe-JT	SAPT1		PJe-JT	SAPT1	
Média em dias para devolução do mandado	8 dias	11,04 dias	8,35 dias	-	-	-
Mandados recebidos por distribuição	1600	211	1811	-	-	-
Mandados recebidos por redistribuição	2	0	2	-	-	-
Mandados encerrados	1541	197	1738	-	-	-
Cumpridos com finalidade atingida	1219	111	1330	-	-	-
Cumpridos com finalidade não atingida	160	19	179	-	-	-
Mandados encerrados com prazo vencido	185	-	185	-	-	-
Mandados encerrados dentro do prazo	1356	-	1356	-	-	-

À vista dos prazos médios coletados, observa-se que, em 2018, não está sendo obedecido pela Unidade o disposto no art. 177 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, que estabelece que os mandados Judiciais devem ser cumpridos e devolvidos no prazo máximo de 09 (nove) dias, contados da data da distribuição.

#### 14.2. Audiências

Os prazos médios para realização de audiências foram os seguintes:

DESCRIÇÃO	2016	2017
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento	119.3	91.36
Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento	199.67	174.93

#### 14.3. Julgamentos

O prazo médio entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença foram os seguintes:

DESCRIÇÃO	2016	2017
Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento	212.53	184.53
Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento	45.91	47.66

Fonte: Sistema e-Gestão

Em relação aos prazos médios entre a conclusão do processo à prolação de sentença por magistrado, restaram apurados os dados abaixo:

MAGISTRADO	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA
------------	---



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

	2016	2017
ÂNGELA RIBEIRO DE JESUS ALMADA LIMA	83,25	134,52
GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA	1,56	-
GUSTAVO CASTRO PICCHI MARTINS	-	62,97
INALDO ANDRÉ TERÇAS SANTOS	-	11,68
MARCELO RODRIGUES LANZANA FERREIRA	-	4,46
MÁRCIA ROCHA DE NARDIN	-	6,33
MANOEL JOAQUIM NETO	29	-
RUI OLIVEIRA DE CASTRO VIEIRA	76,72	56,76
TÁLIA BARCELOS HORTEGAL	16,69	54
THEANNA DE ALENCAR BORGES	16,84	93,57
TICIANO MACIEL COSTA	-	88,78
<b>TOTAL</b>	<b>53,83</b>	<b>47,66</b>

Fonte: Sistema e-Gestão

#### 14.4. Liquidação

DESCRIÇÃO	2016	2017
Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	756.86	813.89
Do Início ao Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	277.13	275.48

Fonte: Sistema e-Gestão

#### 14.5. Execução

DESCRIÇÃO	2016	2017
Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução	1615.36	1398.16

Fonte: Sistema e-Gestão

#### 14.6. Arquivamento

DESCRIÇÃO	2016	2017
Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento	461.64	618.91

Fonte: Sistema e-Gestão

### 15. DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

### 15.1. DA INSPEÇÃO JUDICIAL

Foi realizada inspeção judicial na Unidade correccionada no período de 08 a 20/01/2018, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa n.º 203/2016, tendo a Ata correspondente sido remetida a esta Corregedoria, restando atendidas as disposições dos artigos 183 e 185 do Provimento Geral Consolidado.

### 16. DA GESTÃO DOCUMENTAL

#### 16.1. Dos Autos Findos

Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, devidamente identificadas e armazenadas no arquivo definitivo.

#### 16.2. Da digitalização dos processos físicos para o PJe-JT

Os procedimentos de digitalização e migração de processos físicos para o PJe-JT são disciplinados pelo do Ato Regulamentar do Gabinete da Presidência n.º 04/2018 e efetuados com o uso da ferramenta CCLE-Módulo de Cadastro de Processos físicos nas fases de Conhecimento, Liquidação e Execução existente no PJe-JT.

A Vara do Trabalho de Balsas digitalizou e migrou para o PJe-JT, de 2015 a 2017, um total de 920 (novecentos e vinte) processos, sendo 51 (cinquenta e um), na fase de liquidação e 869 (oitocentos e sessenta e nove) na de execução.

No ano em curso, no período de 11 a 22/06, a Vara do Trabalho digitalizou e migrou para o PJe-JT mais 151 (cento e cinquenta e um) processos, conforme Portaria GP n.º 625/2018.

Por meio de relatório extraído do sistema SAPT1, ainda restam pendentes de digitalização cerca de 400 (quatrocentos) processos físicos.

Dentre esses, estão os processos 00208-98.2010.16.0011, 0068900-69.2013.16.0011, todos da fase de conhecimento, que já deveriam ter sido digitalizados e migrados até o dia 31/5/2018, por força do Memo Circular SC n.º 14/2018, e que, no entanto, restam pendentes dessa providência.

Por conta de tal situação, deve a Diretor de Secretaria digitalizar e migrar para o PJe-JT, os seguintes processos:

- no prazo de 15(quinze) dias- os processos 00208-98.2010.16.0011, 0068900-69.2013.16.0011;
- no prazo de 6 (seis) meses- os 400(quatrocentos) processos físicos restantes.

#### 16.3. Das Pastas

A Vara do Trabalho mantém pastas reservadas ao arquivamento das cópias físicas de alvarás, memorandos, ofícios, mandados, cartas precatórias, editais, atas de audiência e sentenças proferidas pelo Juízo em processos físicos.

Vale registrar, também, em conformidade com o constatado *in loco*, que a Unidade não utiliza a tabela de temporalidade estabelecida por este Egrégio Regional.

### 17. DA GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Sobre esse aspecto, o Diretor de Secretaria informou que: *"O mobiliário, apesar de antigo, ainda é funcional, sendo de quantidade suficiente para as estações de trabalho que estão dispostas na Vara, entretanto não há uma observância quanto a critérios ergonômicos o*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

*que seria de bom alvitre. Quanto aos equipamentos de informática o conhecido problema local de oscilação de energia tem demandado constantes trocas de noobreaks, estabilizadores e filtros de linha que já se encontram necessitando reposição, além disso há necessidade de máquinas reservas para eventual pane tendo em vista a necessidade de ser considerada a distância entre esta VT e o suporte da Capital, pois nem todos os problemas possuem solução via acesso remoto. Também, como é de costume, vale destacar a lentidão excessiva da internet e dos equipamentos ligados em rede tendo picos que muitas vezes inviabilizam a execução das tarefas mais simples no sistema PJe-JT, destaco que o prejuízo nesse caso é grande haja vista que a maioria do acervo processual desta VT já é eletrônico. Por fim ressalvo que os aparelhos de ar condicionado da Vara, conforme mencionado na correição anterior, necessitam de substituição, notadamente os dois aparelhos da secretaria, tendo em vista o excessivo barulho a ineficiente refrigeração e a constante necessidade de manutenção corretiva interferindo nas rotinas de trabalho da Vara.”*

#### **18. DA GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL / CONVÊNIOS**

O Diretor de Secretaria informou que se encontram instalados e em funcionamento os seguintes programas de informática pertencentes ao Sistema Integrado (SIGI-JT): Sistema de Cálculos; AUD (Automação de Salas de Audiência); e-Doc; SAPTI, e-Gestão e e-Public, entretanto, tais sistemas são comprometidos pela baixa velocidade da internet disponibilizada pelo provedor contratado.

As ferramentas tecnológicas implantadas através dos convênios BACEN-JUD, INFOJUD, RENAJUD e JUCEMA, estão sendo regularmente utilizadas por este Juízo.

#### **19. DO SISTEMA e-Gestão**

Todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas por meio do sistema e-Gestão, que é, atualmente, o banco de dados de toda a Justiça Especializada. Nesse sentido, vale ressaltar que, à exceção da remessa relativa ao mês de julho/2018, as demais geradas ao TST pela Unidade, se encontram aprovadas.

Necessário registrar, também, que a Unidade apresentou alguns erros nos relatórios dos itens de saldo e pendência (SAPT1) do Sistema e-Gestão, a exemplo dos processos abaixo nominados:

**Item 342: Pendentes de finalização-fase de conhecimento**

- RT nº 79/1991: última movimentação 08/03/2004, 332(Devolvido do Setor de Cálculos);
- RT nº 67/1993: última movimentação 31/10/2003, 204 (Rotina -situação Oficial);
- RT nº 692/1997: última movimentação 26/09/2003 , 113 (para Notificar).

**Item 346: Pendentes de finalização-fase de liquidação**

- RT nº 119/2009: última movimentação 20/10/2015, 336 (Protocolizada a petição).

**Item 377: Processos pendentes de baixa:fase de conhecimento**

- RT 692/1997: última movimentação 26/09/2003, 204- Rotina (com Diretor/arquivo).

**Item 383: Processos pendentes de baixa:fase de execução**

- RT nº 371/1997: última movimentação 21/09/2005, 25 (alvará entregue).

**Item 131- Antecipações de tutelas pendentes**

- RT nº 41/2015: última movimentação 30/06/2015, 973(disponibilizados no DEJT).

**Item 208- Recursos Ordinários pendentes**

- RT nº 004/2015: última movimentação 18/10/2016, 122- Remetidos a outro órgão/vara

**Item 117- Embargos de Declaração pendentes**

- RT nº 402/1997: última movimentação 17/02/2011, 973 (disponibilizado no DEJT).

#### **20. IGEST**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

O IGEST busca auxiliar as presidências, as corregedorias e as varas do trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão, sobretudo para aqueles Tribunais Regionais do Trabalho que não dispõem de metodologia própria para esse fim, com disponibilidade de acesso a todos os usuários do Sistema e-Gestão.

O cálculo foi desenvolvido para se obter, de forma padronizada, os indicadores de todas as varas do trabalho analisadas em um período de referência, sem fazer diferenciação entre elas, tudo com base nos dados extraídos do sistema e-Gestão. Todas as informações relativas aos cálculos dos mesoindicadores podem ser obtidos no site do e-Gestão, no link <http://novoegestao.tst.jus.br/BOE/BI/>.

Nesse sentido, seguem abaixo informações colhidas no referido sistema acerca da Vara Correcionada:

MESOINDICADORES POR RESULTADO							
Período de Referência: 01/01/2017 a 31/12/2017 Faixa de Casos Novos: Jan/2014 a Dez/2016 (1001 a 1500)							
TRT -> Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
						Resultado	Colocação
Pedreiras	0,1748	0,4000	0,6080	0,5002	0,5000	0,4366	1º
<b>Balsas</b>	<b>0,7249</b>	<b>0,6000</b>	<b>0,4241</b>	<b>0,5006</b>	<b>0,5000</b>	<b>0,5499</b>	<b>2º</b>

MESOINDICADORES POR COLOCAÇÃO						
Período de Referência: 01/01/2017 a 31/12/2017 Faixa de Casos Novos: Jan/2014 a Dez/2016 (1501 a 2000)						
TRT -> Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
<b>Pedreiras</b>	<b>1º</b>	<b>1º</b>	<b>2º</b>	<b>1º</b>	<b>1º</b>	<b>1º</b>
<b>Balsas</b>	<b>2º</b>	<b>2º</b>	<b>1º</b>	<b>2º</b>	<b>1º</b>	<b>2º</b>

Vale registrar que os referidos dados se referem ao período de jan/2014 a dez/2016, razão pela qual apresentam divergência em relação às informações constantes no item 6.4 desta ata.

## 21. DA OUVIDORIA



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Conforme informado pelo Serviço de Ouvidoria deste Regional, durante o ano de 2017, até o mês de junho de 2018, foram registradas 30 (trinta) manifestações solicitando apenas informações acerca da tramitação dos processos, todas já devidamente concluídas e arquivadas.

## **22. DAS SUGESTÕES**

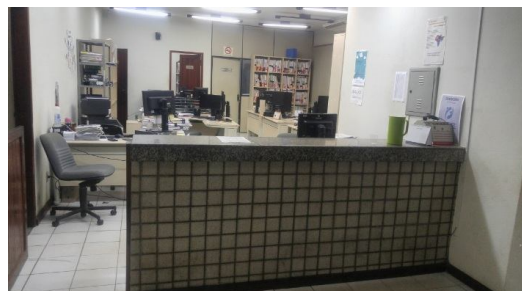
O Diretor de Secretaria apresentou a seguintes manifestação: *“Apresentamos as seguintes sugestões relacionadas às atividades da Vara pelo Diretor de Secretaria: 1. Que seja efetivada reforma da Vara, uma vez que a mesma já foi vistoriada por duas vezes por engenheiros do tribunal, conforme solicitações constantes dos PA's nº 3373/2017, nº 3371/2017, nº 1680/2015 e nº 1395/2015 conforme já constou na ata de correição passada, inclusive que seja instalado o vidro no balcão da secretaria para melhor isolamento acústico em dias de audiência, o que melhoraria o desempenho do trabalho dos servidores; 2. O Juiz Titular, mediante contato telefônico ao Diretor de Secretaria, determinou que este expedisse ofício para conhecimento ao Exmo. Desembargador Corregedor e equipe correcional do seguinte: "que protesta veementemente em relação a forma que o tribunal está tirando servidores da Vara do Trabalho de Balsas, sem contato com o Juiz Titular, simplesmente ligando diretamente para os servidores ofertando vagas em outros lugares e mandando servidores que não passaram por nenhum treinamento antes de assumir suas atividades fins, o que traz total prejuízo aos andamentos da Vara, de modo que servidores recém chegados e que pouco sabem das rotinas de trabalho muitas vezes tem que ficar orientando os que chegam. Protesta-se ainda quanto ao indeferimento do PA 2684/2018 que manteve a Servidora do TST, Danuza Silva da Luz, lotada nesta VT, eis que as dificuldades da Vara em relação a fixação de servidores já é conhecida, e que desde 15/09/2017 consta o claro de lotação preenchido pela servidora em questão, que nunca colaborou efetivamente com o desempenho das atividades da Vara por já vir do seu Tribunal de origem (TST) com recomendações médicas que a limitavam realizar tarefas comuns a todos os demais servidores, motivo pelo qual reitera-se o pedido de realocação da referida servidora em outro órgão da administração a fim de que a vaga que ocupava nesta VT possa ser preenchida por servidor que possa efetivamente colaborar com as atividades da Vara.”*

## **23. DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS**

Verificou-se que a Unidade possui instalações físicas adequadas, em bom estado de conservação, compatível com os trabalhos desempenhados, proporcionando um ambiente de trabalho propício ao desenvolvimento das atividades com qualidade, conforme fotografias abaixo.



*Fachada*



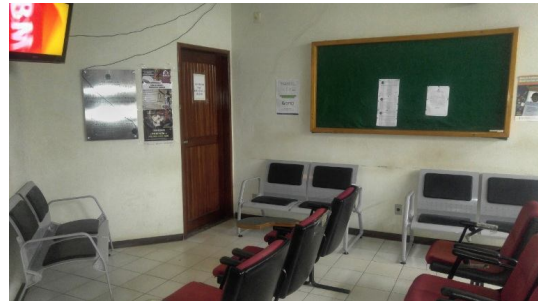
*Balcão de Atendimento*



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**



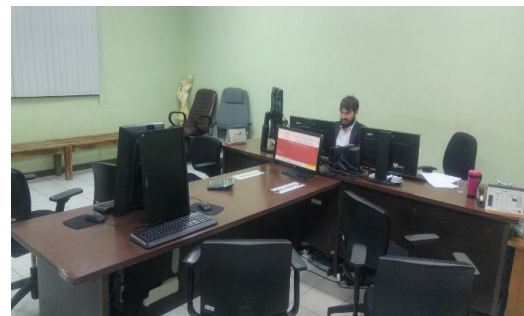
*Gabinete do(a) Juiz(a) Titular*



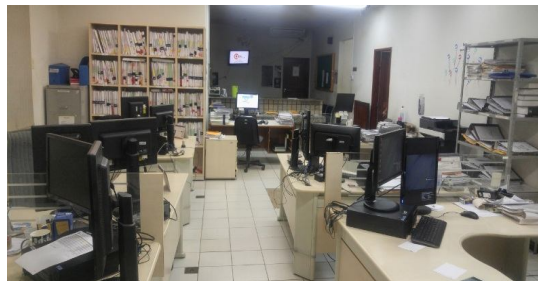
*Sala de Espera*



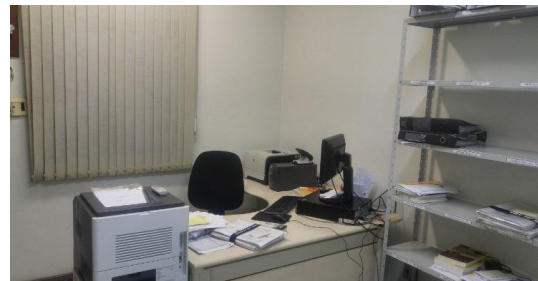
*Gabinete do(a) Diretor(a)*



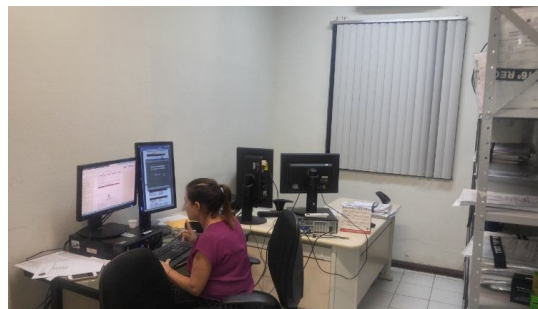
*Sala de Audiências*



*Secretaria*



*Sala do Oficial de Justiça*



*Sala dos Assessores*



*Arquivo*

**24. DAS BOAS PRÁTICAS**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Como boas práticas, o Diretor de Secretaria reiterou as informações prestadas na Correição pretérita, a saber:

*“Realização de audiências observando os processos que apresentam partes semelhantes. Criação de email próprio para a CEF e o BB encaminharem os comprovantes de pagamentos de alvarás ou respostas de ofícios a fim de agilizar o trânsito da informação. Consulta Através de sites de outros Tribunais e através do PJe-JT o andamento de Carta precatórias expedidas a fim de diminuir a expedição de ofícios viabilizando celeridade no trâmite desses tipos de autos”*

## **25. DAS VISITAS**

O Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu visitas durante os trabalhos correccionais.

## **26. DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES INSERTAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO PRETÉRITO.**

As seguintes recomendações/determinações, exaradas na ata do ano anterior, foram cumpridas pela Unidade:

- a) Cumprimento das meta 3/2017 do CNJ, meta 5/2017 do CSJT e metas 11 e 21 do TRT-16ª Região;
- b) Cumprimento dos comandos emanados do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão;
- c) Não foram localizados erros de ordenação nos processos analisados;
- d) O lançador de movimentos, existente no PJe-JT é utilizado pelo Diretor de Secretaria.

Por outro lado, é incumbência do Corregedor registrar as determinações/recomendações não cumpridas, bem como os aspectos que ainda merecem ser aprimorados. Nesse sentido, juízes e servidores devem atentar para o seguinte:

- a) A taxa de congestionamento na fase de conhecimento permanece elevada, atingindo, em 2017, o índice de 47,91%, acima da meta de 46%, do TRT-16ª Região;
- b) Da mesma forma, a taxa de congestionamento na fase de execução continuou alta em 2017, alcançando o índice de 91,89%, 2º maior índice entre as unidades que integram este Regional;
- c) Descumprimento das metas 1,2,5 e 7/2017 do CNJ e as metas 10 e 13/2017 do TRT-16ª Região;
- d) Foram constatadas pendências várias pendência no PJe-JT, como detalhado no item 13,2, inclusive acúmulo de processos na Caixa “Concluso ao Magistrado” e suas variações, por mais de 05 (cinco) dias;
- e) Persistem as pendências relacionadas à elaboração de cálculos, conforme item 13.2.

## **27. DAS RECOMENDAÇÕES**

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem ser sempre observados em todas as Unidades Judiciais deste Regional, especificamente em decorrência do constatado nos trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações aos Excelentíssimos Juízes vinculados à Vara do Trabalho de Balsas:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

- a) **Taxas de Congestionamento na Fase de Conhecimento e Execução-** Persistam em implementar ações visando baixar as referidas taxas, priorizando os procedimentos de conciliação, visando adequar as taxas em foco às metas traçadas por este Regional;
- b) **Fase de Execução-** Especificamente quanto à execução, considerando a 2ª maior taxa de congestionamento entre as unidades que integram este Regional, bem como diante do reduzido número de extinções (item 10.6.1.2), sejam adotadas medidas em busca da otimização dos processos, dentre as quais, a utilização dos meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente (BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e outros), de modo a reduzir o acervo da Unidade;
- c) **Pauta em execução-** Estabeleçam, em consonância com o alinhado no Memorando Circular n.º 171/2015-SC, e ao art.76, “e”, da Consolidação dos Provimentos, pauta regular e especial de conciliação para processos na fase de execução, devendo, ainda, determinar à Secretaria a realização de acompanhamento sistemático e regular de todos os processos que se encontram em fase de execução com possibilidade de acordo, com vistas à inclusão em pauta;
- d) **Prazo médio para realização de audiências-** Continuem observando, quando da elaboração da pauta, a necessidade de se reduzir os prazos médios examinados no itens 10.1 e 14.2 desta Ata, sobretudo os pertinentes à realização da primeira audiência e, em especial, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequá-los ao prazo estabelecido em lei ou, pelo menos, reduzi-los a patamares razoáveis;
- e) **Metas-** Observem as metas do Judiciário Nacional, fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, a fim de lhes dar cumprimento integral ao final de cada ano, assim como aquelas fixadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e as estabelecidas pela Coordenadoria de Gestão Estratégica do TRT da 16ª Região, tendo em vista o descumprimento das metas 1,2,5 e 7/2017 do CNJ e as metas 10 e 13/2017 do TRT-16ª Região;
- f) **Arts. 55 e 64, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal-** Verifiquem o comando inserto no referido dispositivo, quanto à designação de data para a publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução, mediante ciência prévia das partes ou procuradores, evitando-se desse modo a conclusão dos autos para julgamento *sine die* e a necessidade de intimação das partes pela via postal ou Diário;
- g) **Art. 57, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal-** Atentem, com precisão, parta o citado dispositivo, quanto à assinatura da ata de audiência eletrônica no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- h) **Sistema e-Gestão-** Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são, atualmente, obtidas por meio do Sistema e-Gestão, que fiscalizem e cobrem do Diretor de Secretaria o correto manuseio desse sistema, especialmente, a atualização do saldo de pendências ([https://www.trt16.jus.br/site/conteudo/geral/arq\\_editais.php?idn=16777](https://www.trt16.jus.br/site/conteudo/geral/arq_editais.php?idn=16777)) e dos itens que interferem nas variáveis do Justiça em Número (<http://novoegestao.tst.jus.br/BOE/BI/>);



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

- i) **Sistema Bacen Jud-** Observem o disposto no art. 96, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual estabelece que cabe ao Juiz do Trabalho velar diariamente para que, em caso de bloqueio efetivado, haja pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio;
- j) **Deslocamentos Itinerantes-** Permaneçam com a prática de realização de deslocamentos itinerantes, em cumprimento ao disposto no art. 115, §1º, da Constituição Federal, bem como nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Regional, propiciando, às comunidades mais distantes, amplo acesso à Justiça Laboral;
- k) **Relatórios- conclusos para julgamento-** Façam o acompanhamento periódico dos processos pendentes de julgamento, utilizando-se, para tanto, os relatórios elaborados pela CTIC, disponíveis no seguinte caminho: *intranet->judicial->acesso-1ª instância-PJe-> corregedoria-> conclusos para sentença-listagem com base no e-Gestão> prazos vencidos e prazos vencidos-PAD).*

## 28. DAS DETERMINAÇÕES

Em face do constatado e apurado durante os trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determina à Secretaria, na pessoa do Diretor Ildo Viana Cabral, responsável pela boa ordem dos serviços da Unidade, que:

- a) **Taxas de Congestionamento na Fase de Conhecimento e Execução-** Implemente ações visando à redução das taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, visando adequar as taxas em foco às metas traçadas por este Regional;
- b) **Metas (2017)-** Se empenhe no cumprimento das metas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, CSJT e TRT-16ªRegião, tendo em vista o descumprimento das metas 1,2,5 e 7/2017 do CNJ e as metas 10 e 13/2017 do TRT-16ª Região;
- c) **Art. 62, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal-** Verifique, com rigor, o cumprimento desse dispositivo, que determina a obrigatoriedade de se realizar a conclusão do feito ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução;
- d) **Comitê Regional do Sistema e-Gestão-** Continue observando os comandos emanados do referido Comitê;
- e) **Sistema e-Gestão 1:** Dê atenção especial aos relatórios de saldo e de pendências descritos nesta ata (item19) e aqueles a serem encontrados no link [https://www.trt16.jus.br/site/conteudo/geral/arq\\_editais.php?idn=16777](https://www.trt16.jus.br/site/conteudo/geral/arq_editais.php?idn=16777), bem como aos itens que interferem nas variáveis do Justiça em Número (<http://novoegestao.tst.jus.br/BOE/BI/>), especialmente os seguintes: 185/90185 (Cartas Precatórias pendentes de devolução); 377/90377 (Processos pendentes de baixa-fase conhecimento); 375/90375 (Processos baixados-fase de conhecimento); 383/90383 (Processos pendentes de baixa-fase de execução); 381/90381 (Processos baixados- fase de execução); 315/90315 (Processos suspensos- fase de conhecimento); 300 (Processos suspensos- fase de execução);





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

- f) Sistema e-Gestão 2: Envide esforços, com urgência, visando à correção das inconsistências do validador do referido sistema, que ocasionou a rejeição da remessa do mês de julho/2017;
- g) PJe-JT (pendências 1)- Atualize as pendências relacionadas no item 13.2 desta Ata, especialmente as seguintes tarefas: “Aguardando Cumprimento de Providência”; “Análise de Execução”, “Análise de Liquidação” e “Análise do Conhecimento”; “Concluso ao Magistrado” e variações;- Preparar Comunicação” e “Preparar ato de comunicação”, “Minutar Expediente da Secretaria”;
- h) PJe-JT (pendências 2)- Utilize corretamente a tarefa "Cumprimento de providências", observando-se, para tanto, o manual do PJe-JT, a ser acessado no link [https://PJe.csjt.jus.br/manual/index.php/Tarefa\\_Cumprimento\\_de\\_Provid%C3%A2ncias\\_-\\_1o\\_Grau\\_-\\_Fluxo\\_FGPJe](https://PJe.csjt.jus.br/manual/index.php/Tarefa_Cumprimento_de_Provid%C3%A2ncias_-_1o_Grau_-_Fluxo_FGPJe);
- i) PJe-JT (pendências 3)- Todos os processos pendentes de despacho e julgamento devem ser colocados em pastas específicas, como “Minutar Despacho”, “Minutar Decisão” e Minutar Sentença”, obrigatoriamente vinculados a um magistrado, com exceção daqueles nos quais o magistrado titular se declarou suspeito, que podem ser acomodados na tarefa “Concluso ao Magistrado”, em caixa específica, com a vinculação ao magistrado ser feita quando da designação deste para atuar nesta Vara;
- j) Atrasos 1- Elabore estratégia de ação, de modo a imprimir a celeridade necessária à realização dos atos processuais com atrasos em sua execução, citados no item 13.2 (PJe-JT), especialmente os seguintes:

Tarefas	Quantidade de Processos Pendentes	data do processo mais antigo
Aguardando bloqueio bacen	37	09/04/2018
Aguardando comprovantes bancários	39	29/11/2017
Aguardando cálculo - Secretaria	120	12/04/2018
BacenJud	148	24/04/2017
InfoJud	99	25/08/2017
RenaJud	128	17/11/2017
Controle de pericia	16	13/12/2017
Minutar expediente da secretaria-conhecimento	11	02/03/2017
Minutar expediente da secretaria-liquidação	5	22/11/2017
Aguardando retificação de autuação	1	23/07/2017
Análise de execução	188	04/11/2016
Controle de Registro de Imóveis	4	21/11/2017
Expedir RPV/Precatório	42	29/09/2017

- k) Atrasos 2- Dê tramitação imediata aos processos que migrados para o PJe-JT em 2015/2017 e que não receberam qualquer andamento, até a presente data, a exemplo dos citados no item 13.2.4, fato que causa enorme prejuízo à imagem desta Justiça Especializada;
- l) Atrasos 3- Faça triagem na estante de prazo e ofereça a necessária tramitação aos processos físicos que apresentem pendências;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

- m) **Atrasos 4- Faça o acompanhamento periódico dos processos eletrônicos e físicos, pelos PJe-JT e SAPT1, assim como da produtividade dos servidores, a fim de que os atrasos detectados nesta ata sejam regularizados e não voltem a se repetir;**
- n) **Arquivo Provisório-** Ao remeter os autos ao arquivo provisório, emita certidão conforme estabelecido no art. 159, §1º, do Provimento Geral Consolidado, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal;
- o) **Cumprimento de Mandados-** determine ao Analista Judiciário, Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, que cumpra o disposto no art. 190 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, o qual estabelece que os Mandados Judiciais devem ser cumpridos e devolvidos no prazo máximo de 09 (nove) dias, contados da data da distribuição, inclusive, fiscalizando as pendências correspondentes;
- p) **Tramitação Preferencial.** Assegure tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, de forma a dar cumprimento a determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 14, § 3º e 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, fazendo a necessária separação dos feitos em local próprio para facilitação do controle;
- q) **Digitalização de processos-1:** Cumpra, no prazo de 15(quinze) a determinação constante no Memo nº 14/2018 (item 16.2), no sentido de digitalizar e migrar para o PJe-JT os processos físicos da fase de conhecimento, quais sejam: 00208-98.2010.16.0011, 0068900-69.2013.16.0011;
- r) **Digitalização de processos-2-** Priorize o serviço de digitalização e migração para o PJe-JT, de todos os processos físicos em tramitação na VT, devendo tal atividade ser finalizada no prazo de 6 (seis) meses, com vistas à melhoria da gestão da Secretaria, bem como ao acompanhamento dos dados estatísticos por parte desta Corregedoria;
- s) **Ciência aos servidores-** Disponibilize a ata a todos os servidores, devendo ser realizada leitura conjunta com todo corpo funcional, de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;

**Deve a Vara do Trabalho, no prazo de 30 (trinta) dias, Informar à Corregedoria acerca do cumprimento do inteiro teor das determinações da presente ata.**

## **29. DAS PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

- Disponibilizar no site do Tribunal o inteiro teor desta Ata, publicando-a no DEJT.
- Expedir Memorando à Diretoria Geral, com as informações constantes no item 17.
- Expedir Memorando à Presidência dando-lhe ciência das sugestões apresentadas no item 22.
- Expedir Memorando à CTIC, na forma do item 10.6.2.1, desta ata.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

### **30. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Américo Bedê Freire agradece a colaboração de todos aqueles que participaram dos trabalhos correccionais, fazendo-o em nome dos Excelentíssimos Senhores Juízes Rui Oliveira de Castro Vieira (Juiz Titular), que se encontra de licença médica, e Ticiano Maciel Costa (Juiz Substituto no exercício da titularidade), pelo tratamento cordial recebido. Ressalta os seguintes dados positivos da Vara: cumprimento das meta 3/2017 do CNJ, meta 5/2017 do CSJT e metas 11 e 21 do TRT-16ª Região; índice de conciliação em 2017 de 59,77%; observância dos comandos emanados do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão; valores arrecadados em 2017 (R\$ 5.611.500,57); e as boas práticas informadas no item 24..

À vista do cenário geral, por ocasião da semana correccional, o Desembargador Corregedor acredita que o comprometimento demonstrado pela Unidade no curso da correição certamente irá aprimorar a prestação jurisdicional, com atitudes pró-ativas, razão pela qual concitamos a todos que busquem o aperfeiçoamento constante de suas atividades, com o fim maior de dar efetividade à prestação jurisdicional. Cumprimentando a todos, encerramos este procedimento correccional, expressando nosso agradecimento pela forma cordial e acolhedora com que o Desembargador e toda sua equipe foram recebidos na Vara do Trabalho de Balsas.

### **31. DO ENCERRAMENTO**

Aos 28 dias do mês de agosto do ano dois mil e dezoito, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Américo Bedê Freire, mandou encerrar a presente Ata, lavrada por mim, Marcos Pires Costa, Secretário da Corregedoria, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, pela Excelentíssimo Senhor Juiz Ticiano Maciel Costa, por mim, e pelo Diretor de Secretaria Ildo Viana Cabral.

**Des. Américo Bedê Freire**

Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

**Ticiano Maciel Costa**

Juiz Titular da Vara do Trabalho de Balsas

**Marcos Pires Costa**

Secretário da Corregedoria Regional

**Ildo Viana Cabral**

Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Balsas



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**